

República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ



# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVI — 87ª DA REPÚBLICA — Nº 23.771

Belém — Terça-feira, 23 de maio de 1978

## NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 4.774

PORTARIAS NºS

3.999 e 4.000

DECRETOS

Do Governo do Estado

CONVENÇÃO RE-  
GIONAL-EDITAL

Da Aliança Renovadora  
Nacional (Secção do Pará)

EXTRATO DE  
CONTRATO

Do Ministério da Fazenda

ATAS

De Diversas Firmas

DEFERIMENTO  
DE INSCRIÇÕES

Do Tribunal de Justiça do  
Estado

BOLETINS

Da Justiça Federal

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

**Secretariado**

Secretário de Estado de Administração

Prof. HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.774 DE 12 DE MAIO DE 1978.

Dispõe sobre a transformação de Comissariados de Polícia do Interior em Comissariados de Polícia Especiais do Interior, cria Comissariados de Polícia Especiais e Comuns do Interior e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam transformados em Comissariados de Polícia Especiais do Interior os atuais Comissariados de Polícia do Interior: da "Vila de Marituba", Município de Ananindeua; da "Vila de Americano", Município de Santa Izabel do Pará; da "Vila de Tauarizinho", Município de Peixe-Boi; da "Vila de Terra Alta", Município de Curuçá; da "Vila de Quatipurú", Município de Primavera; da "Vila Mãe do Rio", Município de Irituia; da "Vila Maiuatá", Município de Igarapé Miri; da "Vila do Carmo", Município de Cametá; do Povoado "Monte Dourado", Município de Almeirim; da "Vila do Curuá", Município de Alenquer.

§ 1º - A jurisdição dos Comissariados de Polícia Especiais das Vilas de Marituba, Americano, Tauarizinho, Terra Alta e Vila Curuá será idêntica à dos Distritos onde estão localizadas.

§ 2º - A jurisdição dos Comissariados de Polícia Especiais a seguir enumerados será a seguinte:

Comissariado Especial da Vila de Quatipurú - Vilas de Quatipurú, Boa Vista, Cumarú e Jabaroca, margem esquerda do Rio Quatipurú e margem direita do Rio Paca, até a Vila do Bazilio; Comissariado Especial da Vila Mãe do Rio - Do Povoado conhecido por "Km. 40" até o lugar denominado "Km 75", na Rodovia Belém-Brasília, incluindo as Vilas Mãe do Rio e Aurora e os Povoados de Repartimento e Geruzate; Comissariado Especial da Vila Maiuatá - Vila Maiuatá, Ilha Uruá, banhada pelo Rio Uruá até o Rio Santo Antônio, Rios Caiacapuco e Japurete; Comissariado Especial de Vila do Carmo - Vilas do Carmo, Moiraba, Areião e São Benedito; Comissariado Especial de Povoado Monte Dourado - a mesma do atual Comissariado de Polícia do Interior de Monte Dourado.

Art. 2º - Ficam criados Comissariados de Polícia Especiais do Interior nas seguintes localidades: Um (1) do Povoado "São Raimundo", Município de Almeirim, com jurisdição sobre referido Povoado, as Vilas São Paulo e Jarilândia e o Povoado de Rio Arraiolos; Um (1) na Vila de "Algoadoal", Município de Maracanã, com jurisdição sobre a Vila de Algoadoal e as vizinhas Povoações de Mocooca e Fortaleza; Um (1) no

Povoado "Pacajá", Município de Portel, às margens da Rodovia Transamazônica, Km 282, com jurisdição sobre referido Povoado e áreas de sua influência; Um (1) na Vila de "Juruti Velho", Município de Juruti com jurisdição sobre a área territorial do Distrito de igual nome.

Art. 3º - Ficam criados Comissariados de Polícia do Interior nas seguintes localidades: Um (1) na Vila "Lauro Sodré", Município de Curuçá, com jurisdição sobre a área territorial do Distrito de igual nome; Um (1) no Povoado "Boca Nova", Município de Capitão Poço, à margem do Rio Guamá, com jurisdição sobre referido Povoado e áreas de sua influência.

Art. 4º - No quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública ficam criados os seguintes cargos, de provimento em comissão, com lotação nos Comissariados de Polícia Especiais do Interior mencionados nos artigos 1º e 2º: quatorze (14) de Comissário de Polícia Especial do Interior, símbolo CC-21; quatorze (14) de Escrivão de Polícia do Interior, símbolo CC-a.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de maio de 1978.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

*Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO*  
Secretário de Estado de Segurança Pública

*Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA*  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1.365)

## Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1978.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Laércio Dias Franco de membro titular do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1978.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

*Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL*  
Secretário de Estado de Administração



## DIÁRIO OFICIAL

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858  
Diretoria de Administração: 226.1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação  
226.0859  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-  
zeiros.

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00**  
**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-  
do os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e  
outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acom-  
panhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE NOMI-  
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-  
DO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1978.

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Nomear João Maria Lobato da Silva para  
a função de membro titular do Conselho Previ-  
denciário do Instituto de Previdência e Assis-  
tência dos Servidores do Estado do Pará, como  
representante da Secretaria de Estado da  
Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12  
de maio de 1978.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

**Governador do Estado**

*Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL*

**Secretário de Estado de Administração**

(G. Reg. nº 1.366)

## Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1978.

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito o Decreto datado de 17  
de abril de 1978, que exonerou Nefitali dos  
Santos Neto, do cargo de Escriturário - Padrão  
D, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria  
de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18  
de maio de 1978.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

**Governador do Estado**

*Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA*

**Secretário de Estado da Fazenda**

(G. Reg. nº 1.366)

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1978.

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito o Decreto datado de 17  
de abril de 1978, que nomeou de acordo com o  
art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combina-  
do com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de  
dezembro de 1953, Nefitali dos Santos Neto para  
exercer, em virtude de aprovação em concurso  
público, o cargo de Guarda Fiscal do Interior -  
Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secre-  
taria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18  
de maio de 1978.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

**Governador do Estado**

*Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA*

**Secretário de Estado da Fazenda**

(G. Reg. nº 1.366)

## Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1978.

O Governador do Estado,

**R E S O L V E:**

Promover, de acordo com o art. 1º, do  
Decreto 10.144, de 07.07.1977, combinado com o

art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, os funcionários abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Professor não Titulado - Código EP-1, ao cargo de Professor Regente - Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Elza Pereira Bentes Rebêlo - Proc. nº ... 002263/78-SEAD; Nila de Barros Girão Sousa - Proc. nº 002262/78-SEAD; Zenaide Cardoso do Nascimento Costa - Proc. nº 002261/78-SEAD.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1978.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

*Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA*

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1.366)

## Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1978.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de

1953, Maria Augusta Neves Tamiozo do cargo de Médico GEP-ANSM-612.1-Classe "A", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01 de maio de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1978.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

*Dr. MANOEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 1.366)

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1978.

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Demitir, de acordo com o art. 186, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José Maria Tenório Coqueiro, do Cargo de Guarda Sanitário - Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pela Portaria nº 127/78, datado de 25 de janeiro de 1978, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1978.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

*Dr. MANOEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 1.366)

# SECRETARIAS

## SAÚDE PÚBLICA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 484

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder férias aos Servidores do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com a relação anexa:

Ambrozina Ferreira de Carvalho - Aten. 02.04 a 31.04.78, Antônio Alves Moreira - Coz. 03.04 a 02.05.78; Antônio Macias Maia - Insp. San. 04.04 a 03.05.78, Antônio Filgueira de Andrade - Serv. 03.04 a 02.05.78, Antônio Gomes Duarte - Aten. 01.04 a 30.04.78, Apolônia Nascimento Santos - Lavd. 01.04 a 30.04.78, Antônia da Silva Santos - Coz. 15.04 a 15.05.78, Aurealda de O. Kizewsky - Vist. Sant. 24.04 a 23.05.78, Antônia de Lima Pinto - Coz. Aux. 15.04 a 15.05.78, Clarice Lobo dos Reis - Aten. 01.04 a 30.04.78, Carmen de Lima Figueiredo Chagas - Aten. 10.04 a 09.05.78, Celeste Libânia Vieira Sabbá - Méd.

17.04 a 16.05.78, Cezário Gemaque Pamplona - Grad. Sant. 17.04 a 17.05.78, Carlos Augusto de Souza Santos - Aux. Enf. 01.04 a 30.04.78, Cléa Moraes de Oliveira - Esc. Dat. 03.04 a 02.05.78, Darcy Cordeiro do Amaral - Esc. Dat. 05.04 a 04.05.78, Dinah dos Santos Figueiredo - Aten. 05.04 a 04.05.78, Dorotéa Corrêa Costa - Serv. 01.04 a 30.04.78, Dolly da Rocha Tavares - Serv. 01.04 a 30.04.78, Elza Soares de Souza - Vist. Sant. 02.04 a 31.04.78, Emília Silva de Araújo - Aten. 01.04 a 30.04.78, Ezequiel Moraes Santana - Esc. Dat. 25.04 a 24.05.78, Edilson Gois Espíndola - Serv. 15.04 a 15.05.78, Floripes Sebastiana G. Dias - Serv. 12.04 a 11.05.78, Gracinda Pinheiro da Silva - Coz. 01.04 a 30.04.78, Hildete Texeira do Vale - Méd. 11.04 a 10.05.78, Inácio Rocha - Serv. 03.04 a 02.05.78, José Nunes de Melo - G. Sant. 01.04 a 30.04.78, Joana Maria Moreira - Vist. 01.04 a 30.04.78, Joaquim Damasceno Maia - Aten. 02.04 a 01.05.78, Lucimar das Neves Pantoja - Aten. 01.04 a 01.05.78, Lúcia Corrêa Sarmiento - Lav. 03.04 a 02.05.78, Lindanor Rodrigues Brioso - Serv. 03.04 a 02.05.78, Lucélia Castro de Lima - Aux. Enf. 01.04 a 30.04.78, Maria de Lourdes Fonseca da Silva - Médica 17.04 a 16.05.78, Maria Nivea da Silva Freitas - Esc. Dat. 15.04 a 15.05.78, Maria José da Silva Costa - Aten. 15.04 a 15.05.78, Maximiana Lima da Silva

- Aten. 01.04 a 30.04.78, Maria Ivanise Jardim Bittencourt - Aten. 01.04 a 30.04.78, Milton de Souza Lima - G. Sant. 01.04 a 30.04.78, Maria das Graças Silva - Aten. 01.04 a 30.04.78, Maria Lúcia Baia dos Anjos - Serv. 01.04 a 30.04.78, Maria José da Luz - Aten. 03.04 a 02.05.78, Maria Raimunda da S. Vasconcelos - Serv. 01.04.78 a 30.04.78, Nivaldo do Nascimento Melo - Op. Raio X - 10.04 a 09.05.78, Noêmia Nascimento de Oliveira - Aten. 13.04 a 13.05.78, Orvalina Matos Cunha - Aten. 01.04 a 30.04.78, Osmarina Coutinho Paes - Aten. 01.04 a 30.04.78, Pedro Favacho Melo - Coz. 01.04 a 30.04.78, Raimundo de Moura Rabêlo - Meen. 03.04 a 02.05.78, Raimunda

Lucymar V. Ferreira - Serv. 01.04 a 30.04.78, Rosilda Alexandrina Bentes - Aten. 01.04 a 30.04.78, Telma Rodrigues da Costa - Aten. 01.04 a 30.04.78, Waldeni Cristovam Soares - Serv. 17.04 a 16.05.78, Wladir Barros Trindade - Mot. 10.04 a 10.05.78, Zaida Zilma de Paiva e Silva - Esct. 03.04 a 02.05.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 de abril de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n.º 3.522. Dia: 23.5.78)

## ANÚNCIOS

### Ingá Agropecuária S/A.

C.G.C. 05 426 853

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1978.

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 1978, às 13,00 horas, na sede social, situada no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Ingá Agropecuária S/A., regularmente convocados, os quais após elegerem o Sr. Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, para Presidente da Mesa, e a mim, Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis, para secretário da Mesa, deliberaram: a) - eleger para seu Presidente o Sr. Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel dos Santos n.º 635, portador do C.P.F. n.º 107 980 728-20 e Carteira de Identidade RG. n.º 1 628 235. b) - eleger para a Diretoria da sociedade, em sua composição, as seguintes pessoas: Para Diretor-Presidente: Sr. Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, acima identificado, para Diretora: - Sra. Alcina Ribeiro Celidônio, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bahia n.º 928, portadora do C.P.F. n.º 008 456 938 - (dep.), e Carteira de Identidade RG. n.º 929 584.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos Srs. Conselheiros, devendo ser arquivada no Registro do Comércio e publicada, na forma da lei.

Conceição do Araguaia, 14 de fevereiro de 1978

JOAQUIM CELIDÔNIO GOMES DOS REIS NETO  
Presidente do Conselho

PEDRO RIBEIRO CELIDÔNIO  
GOMES DOS REIS  
Conselheiro - Secretário da Mesa

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 581/78, a 1.ª via da presente Ata de Ingá Agropecuária S/A.

Belém, 15 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. n.º 3520 - Dia: 23/05/78)

### Companhia Agropecuária Sete Barras

C.G.C.M.F. n.º 04977278/0001-74

#### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze horas, na sede social da Companhia, sita na Rua Avertano Rocha, 392, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Companhia Agropecuária Sete Barras, representando, segundo se constatou pelas assinaturas no Livro de Presença, mais de dois terços do capital social com direito a voto. Foi aclamado para presidir a Assembléia o Presidente do Conselho de Administração, senhor Dante Peduzzi, que convidou a mim, José Frederico Barros Gomes, para secretário. Os acionistas foram convocados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal O Estado do Pará, nos dias 18, 21 e 22 de março de 1.978, do seguinte teor: Convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará em nossa sede social sita na Rua Avertano Rocha, 392, nesta Capital, às 14:00 horas do dia 20 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - Leitura, discussão e apro-

vação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977 e outros assuntos de interesse social: Belém-Pará, 14 de março de 1978. a) - Dante Peduzzi, Presidente e José Frederico Barros Gomes, Conselheiro. A seguir o senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura, em voz alta, do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, este vazado nos seguintes termos: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Agropecuária Sete Barras, em reunião realizada na sede social da Companhia, no dia 16 de janeiro de 1978, às 14:00 horas, examinaram o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1977 e demais contas da Diretoria e concluíram que tudo está em perfeita ordem, razão porque recomendam sua aprovação. Belém, (Pa.), 16 de janeiro de 1978. a) Antenor K. Sá, Vicente Silveira Donazar e João Torrescasana. Prosseguindo, o senhor Presidente pôs em discussão os documentos recém lidos, como ninguém se manifestasse passou-os à votação, com exclusão dos legalmente impedidos, apurando-se por unanimidade, total aprovação da matéria, sem qualquer restrição ou reserva de parte dos acionistas presentes. O senhor Dante Peduzzi, a seguir, declarou que, em face da difícil situação financeira que a Companhia enfrenta, abria mão de seus horários de Diretor a partir de primeiro de maio vindouro. Finalmente o Senhor Presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, como ninguém a tomasse, declarou encerrados os trabalhos e mandou lavrar esta ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, dela extraíndo-se seis cópias datilografadas de igual teor, para as finalidades legais. a) - Dante Peduzzi - Presidente; José Frederico Barros Gomes - Secretário; Paulo Tavares Moglia e José Gomes Filho S/A. Pecuária, Indústria e Comércio (Dante Peduzzi - Diretor Superintendente e José Frederico Barros Gomes - Diretor).

**DANTE PEDUZZI**

Presidente

**JOSÉ FREDERICO BARROS GOMES**

Secretário

Reconheço por semelhança as firmas supra de Dante Peduzzi e José Frederico Barros Gomes. E dou fé.

Bagé, 25 de abril de 1978.

Em testemunho L.P.M. da verdade.

**LUIZ PEDRO MAGALHÃES**

Oficial Ajte.

1º Tabelionato - Bagé - RS

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 609/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agropecuária Sete Barras.

Belém, 17 de maio de 1978.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral

**ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO**

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3535 - Dia: 23/05/78)

## Igreja da Promessa

Ata da Reunião da Assembléia Geral e Diretoria da Igreja da Promessa, realizada no dia vinte e um de janeiro de hum mil novecentos e setenta e oito.

Aos dias vinte e um do mês de janeiro de hum mil novecentos e setenta e oito, em sua sede provisória, na Praça Floriano Peixoto - Conjunto Residencial do antigo I.A.P.I. - Bloco número trinta e quatro, casa H, em São Braz, reuniram-se às vinte horas, os membros da Igreja da Promessa, esta fundada em dezoito de janeiro de mil novecentos e setenta e dois, na Cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, com a finalidade de eleger o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e a Diretoria Nacional, cientificando a quem interessar possa, que a Igreja da Promessa após sua fundação ficou paralizada, e desconhecemos as razões. Para dirigir os trabalhos foram escolhidos o Sr. João Braga Nascimento para Presidente e o Sr. Manoel Paixão Ribeiro para Secretário. Hoje, foi instalada em nossa Capital, a Missão Nacional da Igreja da Promessa, cuja finalidade especial é de reestruturação total, elegendo para tal nova Diretoria Nacional, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, que ficaram assim constituídas: Diretoria Nacional: Presidente - Jair Ferreira; Vice-Presidente - João Braga Nascimento; Conselho Deliberativo - Presidente - Manoel da Paixão Ribeiro; Vice-Presidente - Edmundo Almeida Braga; Conselheiros: Manoel Ribeiro da Costa, Pedro Gomes da Silva e Jorge Pascoal dos Santos. Conselho Fiscal: Presidente Manoel Santos Souza; Conselheiros: Raimundo Rosário Martins e Pedro Cerino Barbosa.

Dentre os assuntos, foi também aprovado, os Estatutos, dos quais passamos a descrever o extrato dos seus artigos, e de acordo com o artigo 153 parágrafo 5º da Constituição Federal do Brasil que diz: É assegurado a plena liberdade de Consciência de Crença e de Cultos, de conformidade com a ordem imperativa de Nosso Senhor Jesus Cristo que diz: "Ides por todo o mundo pregar o Evangelho do Reino a toda criatura. São Marcos, Capítulo dezesseis, verso quinze. Manter a Fraternidade Cristã com todos os evangélicos; Praticar a verdadeira Caridade com o povo em geral; Guardar os mandamentos das leis de Deus; e, assim ensinando aos homens; Os pobres são de maiores estimas para nós; Fundar e manter Escolas de primeiro e segundo graus, profissionais e educação para o lar; Casa de Saúde e temperança; Serviço fúnebre e velório sagrado; Aprimorar os bons costumes de nossos semelhantes, na base do amor, porque o cumprimento da Lei de Deus é o amor; Colaborar com os poderes públicos para que haja paz social.

Às vinte e duas horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, que após lavrar a presente ata, foi lida e aprovada por todos os presentes, foi por mim Secretário, pelo Senhor Presidente e demais membros assinada.

Belém, 21 de janeiro de 1978

**JOÃO BRAGA NASCIMENTO**

Presidente-Assembléia Geral

**MANOEL DA PAIXÃO RIBEIRO**

Secretário-Assembléia Geral

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**

Reconheço as assinaturas (2) supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 20 de maio de 1.978.

**CARLOS N.A. RIBEIRO**

Tabelião Substituto

**CARTÓRIO DINIZ**

2º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 21 de março de 1978.

**ENID M. MARQUES**

Escrevente Autorizada

(G. Reg. n.º 1.362)

## Fazenda Paraguassu S/A.

CGC/MF n.º 04.932.638/0001-11

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1978.**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, às 10:00 horas (dez) horas, na sede social, sita na Fazenda Paraguassu, no município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Fazenda Paraguassu S/A., presentes todos os seus membros, os quais foram eleitos pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta mesma data e empossados em seus cargos na forma da lei. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, o Eng.º João Rossi Cuppoloni, que convidou a mim Edmundo Rossi Cuppoloni para secretário. Em seguida o Presidente declarou que a presente reunião tinha por objetivo proceder à eleição da diretoria, com mandato de três anos, com a remuneração fixada pela Assembléia Geral de Acionistas e as atribuições constantes dos estatutos sociais. Procedida à votação verificou-se terem sido reeleitos diretores os Srs. João Rossi Cuppoloni, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Cristóvão Diniz, 67 - 10º andar, portador da cédula de identidade RG n.º 1.662.452 e do CPF/MF sob n.º 004.563.908-63, Maria Regina Jimenez Eichenberger, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Pensilvânia, 354 - 13º andar, apto. 132, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.840.260 e do CPF/MF sob n.º 219.755.588-04 e Ruy Fernandes Batista Themudo, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado do Pará, na Rua Quintino Bocaiúva, 580 - apto. 202, portador da cédula de identidade RG n.º 3.345.866 e do CPF/MF sob n.º 760.330.828-34, os quais deverão ser investidos nos cargos pela assina-

tura do respectivo termo de posse. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai por todos assinada. aa) João Rossi Cuppoloni; Edmundo Rossi Cuppoloni; Flávio Musa de Freitas Guimarães; Mário Lopes Leão; João Oswaldo Leiva e Clóvis Arantes Salviano.

A presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da sociedade.

São Domingos do Capim (PA.), 14 de fevereiro de 1978.

**JOÃO ROSSI CUPPOLONI**

Presidente do Conselho de Administração

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 582/78, a 1.ª via da presente Ata de Fazenda Paraguassu S/A.

Belém, 15 de maio de 1978.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral

**ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO**

Presidente, em exercício, da JUCEPA

**9.º CARTÓRIO DE NOTAS**

Reconheço por semelhança a firma retro de João Rossi Cuppoloni.

S. Paulo, 28 de abril de 1978.

Em test.º L.M. da verdade.

**LUIZ MARIN**

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. n.º 3519 - Dia: 23/05/78)

## Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Ana Maria Colares Barata, Eliane Costa de Lucena, Glória Regina de Carvalho Dias, Mário Pitágoras Faillache, Ana Maria Silva de Moraes, José Maria Antunes Maia, Manoel Dornelles Barreto Viana e Paulo Marinho D'Antona, no Quadro de Estagiários, o acadêmico de direito, Antonio Augusto Bellard Pereira: Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 18 de maio de 1978.

a) **ANTONIO ZACARIAS LINDOSO**

(T. n.º 02671 Reg. n.º 3485 - Dias: 19, 20 e 23.05.78)

**Inajá-Porã Agroindustrial S/A.**

CGC-MF Nº 05.428.024/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL 150736240

JUCEPA - 1076/70

CAPITAL AUTORIZADO .....: Cr\$ 51.500.00,00

CAPITAL SUBSCRITO .....: Cr\$ 27.131.577,00

CAPITAL INTEGRALIZADO ...: Cr\$ 27.115.007,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10 de fevereiro de 1978, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C" dentro dos limites do Capital Social Autorizado da Sociedade.

Aos 10 de fevereiro do ano de hum mil novecentos e setenta e oito (1978), às 10:00 horas, na sede social, sita na Fazenda Inajá-Porã no Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da INAJÁ-PORÃ AGROINDUSTRIAL S/A., presentes os senhores Pedro Paulo de Souza, Presidente, Antonio Fábio Ribeiro, Wigberto Ferreira Tartuce, Moacyr Junqueira, Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Nobol Taya, sob a presideência do Sr. Pedro Paulo de Souza, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente convidou a mim José Luiz Barbosa Passos para secretariar os trabalhos e esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de Ações Preferen-

ciais Nominativas, Classe C, dentro dos limites do Capital Social Autorizado: Outrossim informou o presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no Art. 5º dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir dentro dos limites do Capital Social Autorizado 1.000.000 (hum milhão) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). 2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1.376, de 12.12.74. 3. Esclarecemos-lhe, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS 000012 de 03 de janeiro de 1978 do mencionado Orgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS .....	8.975.872,00	8.975.872,00	8.975.872,00	8.975.872
PREFERENCIAIS "A" .....	2.822.027,00	2.822.027,00	2.805.457,00	2.805.457
PREFERENCIAIS "B" .....	2.737.078,00	2.737.078,00	2.737.078,00	2.737.078
PREFERENCIAIS "C" .....	25.465.023,00	11.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000
PREFERENCIAIS "D" .....	11.500.000,00	2.596.600,00	2.596.600,00	2.596.600
TOTAL .....	51.500.000,00	28.131.577,00	27.115.007,00	27.115.007

Face ao exposto, e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações. Santana do Araguaia-PA., 08 de fevereiro de 1978. Ass. Pedro Paulo de Souza, Presidente, Antonio Fábio Ribeiro, Wigberto Ferreira Tartuce, Moacyr Junqueira, Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Nobol Taya. "Parecer do Conselho Fiscal": Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, apreciando a exposição do mencionado Orgão, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Social Autorizado da Sociedade, 1.000.000 (hum milhão) de Ações Preferenciais Nominativas, Classes "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, que por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode

o Conselho de Administração efetivar a emissão de 1.000.000 (hum milhão) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS 000012, datado de 03 de janeiro de 1978, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Santana do Araguaia-PA, 09 de fevereiro de 1978. Ass. Neirton Victorino Pereira, Miguel Ferreira Tartuce, Yolanda Alfonso Tartuce". Concluída a leitura dos documentos mencionados o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão das 1.000.000 (hum milhão) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", objeto da exposição e parecer já citados ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS 000012 de 03 de janeiro de 1978, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e que, oportunamente, convocará o Conselho de Administração para verificar o cumpri-



mento daquelas providências. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e por mim José Luiz Barbosa Passos, autenticadas, para efeito de arquivamento. Santana do Araguaia-PA, 10 de fevereiro de 1978. Ass. Pedro Paulo de Souza, Presidente, José Luiz Barbosa Passos, Secretário, Antônio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Nobol Taya. Confere com o original, lavrado no Livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, em data

de 08 de novembro de 1977.

*JOSE LUIZ BARBOSA PASSOS*  
Secretário - CPF - 078338906-00

Junta Comercial do Estado do Pará  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 5/4/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 438/78, a 1ª via da presente Ata de Inajá-Pará Agroindustrial S/A.

Belém, 5 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

## Inajá-Pará Agroindustrial S/A.

CGC-MF-05428024/0001-60.

CAPITAL AUTORIZADO ..... : Cr\$ 51.500.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO ..... : Cr\$ 27.131.577,00  
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA ..... : Cr\$ 1.000.000,00  
CAPITAL A SUBSCREVER ..... : Cr\$ 23.368.423,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.000.000 (Hum milhão) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Social Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 10.12.78 de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM - C.G.C. - 04.902.979 .....	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará .....	1977	1.000.000	1.000.000,00

Belém-PÁ, 09 de março de 1978.

### SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM,  
operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

JORGE KALUME  
Diretor Financeiro

ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO  
Coordenador

MARIA DO SOCORRO  
GONÇALVES  
Contadora-CRC-2220-DF-S-Pa  
CPF - 113.212.961-34

Conselho de Administração

ANTONIO FABIO RIBEIRO  
Diretor Superintendente

### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS - 3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro (4) assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal, W.R. de verdade.

Belém, 13 de março de 1978.

Wolter Robilotta - Tab. Substituto.

### Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 5 de abril de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 438/78, a 1ª via da presente Ata de Inajá-Pará Agroindustrial S/A.

Belém, 5 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 02684 - Reg. nº 3544 - Dia: 23/05/78).

## Inajá-Porã Agroindustrial S/A

CGC-MF Nº 05.428.024/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL 150736240

JUCEPA - 1076/70

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr\$ 51.500.000,00

CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr\$ 27.131.577,00

CAPITAL INTEGRALIZADO .. : Cr\$ 27.115.007,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 15 de março de 1978, para aprovar Boletim de Subscrição.

Aos 13 dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e oito (1978), às 7:00 (sete) horas, na sede social, sita na Fazenda Inajá-Porã, no Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da INAJA-PORÃ AGROINDUSTRIAL S/A., presentes os senhores Pedro Paulo de Souza, Presidente; Antonio Fábio Ribeiro, Wigberto Ferreira Tartuce, Moacyr Junqueira, Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Nobol Taya, tendo como secretário, a mim, José Luiz Barbosa Passos, para decidir sobre a subscrição do Boletim, correspondente à emissão de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de fevereiro de 1978. O Boletim de Subscrição assunto da presente reunião foi submetido à apreciação do Conselho Fiscal, cujos conselheiros, convocados para tal finalidade, presentes à reunião, emitiram o seguinte parecer: "Parecer do Conselho Fiscal - Os membros do Conselho Fiscal da INAJA-PORÃ AGROINDUSTRIAL S/A., reunidos a convite do Conselho de Administração, para apreciar o Boletim de Subscrição de 1.000.000 (hum milhão) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiros) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, alterando o Capital Subscrito e Registrado de Cr\$ 27.131.577,00 (vinte e sete milhões, cento e trinta e hum mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 28.131.577,00 (vinte e oito milhões, cento e trinta e hum mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros), representado por Cr\$ 8.975.872,00 (oito milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros) em Ações Ordinárias Nominativas; 2.822.027,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil e vinte e sete cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A", Cr\$ 2.737.078,00 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e setenta e oito cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B"; Cr\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de cruzeiros) em Ações Preferenciais

Nominativas, Classe "C" e Cr\$ 2.596.600,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "D", aprovam, por unanimidade o Boletim de Subscrição em apreciação e votação, tendo em vista a obediência a dispositivos legais e estatutários. Santana do Araguaia (PA), 13 de março de 1978. Ass. Neirton Vitorino Pereira, Yolanda Afonso Tartuce e Miguel Ferreira Tartuce". Seguidamente o presidente colocou em apreciação e votação a matéria, sendo aprovada sem restrições pelos senhores membros do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a sessão foi a presente ata lida e aprovada e vai por todos assinada. Santana do Araguaia-Pa, 13 de março de 1978. Ass. Pedro Paulo de Souza, Presidente; José Luiz Barbosa Passos, Secretário; Antonio Fábio Ribeiro, Wigberto Ferreira Tartuce, Moacyr Junqueira, Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Nobol Taya. A presente é cópia fiel da original lavrada no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 13 de março de 1978.

JOSE LUIZ BARBOSA PASSOS  
Secretário - CPF 078.338.906-00

CARTORIO QUEIROZ SANTOS  
3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. de verdade.

Belém, 06 de abril de 1978.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará  
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03/04/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 426/78, a 1ª via da presente Ata de Inajá-Porã Agroindustrial S/A.

Belém, 03 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 02685 - Reg. nº 3540 - Dia: 23/05/78).

## Inajá-Porã Agroindustrial S/A.

CGC-MF Nº 05.428.024/0001-60

Capital Autorizado	Cr\$ 51.500.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 30.131.577,00
Capital Integralizado	Cr\$ 28.115.007,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 17 de abril de 1978, para aprovar Boletim de Subscrição.

Aos 17 dias de abril de hum mil novecentos e setenta e oito (1978), às 7:00 (sete) horas, na sede social, sita na Fazenda Inajá-Porã, no município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Inajá-Porã Agroindustrial S/A., presentes os senhores Pedro Paulo de Souza, Presidente, Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antonio Lobato Magalhães, tendo como secretária a mim Maria do Socorro Gonçalves, para decidir sobre a subscrição de Boletim, correspondente à emissão de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de abril de 1978. O Boletim de Subscrição assunto da presente reunião foi submetido à apreciação do Conselho Fiscal, cujos conselheiros, convocados para tal finalidade, presentes à reunião, emitiram o seguinte parecer: "Parecer do Conselho Fiscal - Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Inajá-Porã Agroindustrial S/A., reunidos a convite do Conselho de Administração, para apreciarem o Boletim de Subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, alterando o Capital Subscrito e registrado de Cr\$ 28.131.577,00 (vinte e oito milhões, cento e trinta e hum mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros), para Cr\$ 30.131.577,00 (trinta milhões, cento e trinta e hum mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros), representado por Cr\$ 8.975.872,00 (oito milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros) em Ações Ordinárias Nominativas; Cr\$ 2.822.027,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil e vinte e sete cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A"; Cr\$ 2.737.078,00 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e setenta e oito cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B"; Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) em Ações Preferenciais, Classe "C", e Cr\$ 2.596.600,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "D", aprovam, por unanimidade o Boletim de Subscrição em apreciação e votação, tendo em vista a obediência a dispositivos legais e estatutários. Santana do Araguaia (PA.), 17 de abril de 1978. Assinam: Neirton Vitorino Pereira, Yolanda Afonso Tartuce, Miguel Ferreira Tartuce". Seguidamente o presidente colocou em apreciação e votação a matéria, sendo aprovada sem restrições pelos senhores membros do Conselho de Administração. Nada mais havendo o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a sessão foi a presente ata lida, aprovada e vai por todos assinada. Santana do Araguaia (PA.), 17 de abril de 1978. Ass. Pedro Paulo

de Souza, Presidente; Maria do Socorro Gonçalves, secretária; Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antonio Lobato Magalhães. A presente é cópia fiel da original no Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 08 de novembro de 1977.

MARIA DO SOCORRO GONÇALVES

Secretária

CPF N° 113212961-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 18/04/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 501/78, a 1ª via da presente Ata de Inajá-Porã Agroindustrial S/A.

Belém, 18 de abril de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(T. nº 02683 - Reg. nº 3536 - Dia: 23/05/78)

## Remor Norte S.A., Indústria e Exportação

CGCMF. N° 04.954.665/0001

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Srs. Acionistas da REMOR NORTE S.A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 1.978, às 9,00 (nove) horas, na sede social, à Rua Santo Antônio, 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, salas 1.003, 1.005 e 1.006, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

a) - Apreciação das contas, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/1.977;

b) - Eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração;

c) - Eleger ou não os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários em caso de eleição;

d) - Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da Sociedade, no endereço citado acima, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

Belém, Pa., 18 de maio de 1.978

EMÍLIO LAURINDO CASARIN

Diretor Presidente

DARCY ZANELLA

Diretor Administrativo

(T. nº 02677- Reg. nº 3514 - Dias: 20, 23 e 24.05.78)

**Juruparana Pastoril S/A.**

C.G.C. Nº 05.426.879/0001-51

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Juruparana Pastoril S/A", para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 (vinte) de junho de 1.978, às 11:00 (onze) horas, em sua sede social, na Fazenda Juruparana, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

d) Eleger os Membros do Conselho Fiscal.

Comunicamos ainda que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, os seguintes documentos:

I - Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;

II - Cópia das demonstrações financeiras;

III - Parecer do Conselho Fiscal.

Conceição do Araguaia, 04 de maio de 1978.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ADEMAR FREITAS BARBOSA**

Presidente

(Ext. Reg. nº 3532 - Dias: 20, 23 e 24.05.78)

**COMARCO - Companhia Melhoramentos do Pau D'ARCO**

C.G.C. Nº 05.426.507/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Comarco - Companhia Melhoramentos do Pau D'Arco", para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 (vinte) de junho de 1.978, às 10 (dez) horas, em sua sede social, na Fazenda Pau D'Arco, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

d) Eleger os Membros do Conselho Fiscal.

Comunicamos ainda que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, os seguintes documentos:

I - Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;

II - Cópia das demonstrações financeiras;

III - Parecer do Conselho Fiscal.

Conceição do Araguaia, 04 de maio de 1978.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ADEMAR FREITAS BARBOSA**

Presidente

(Ext. Reg. nº 3533 - Dias: 20, 23 e 24.05.78)

**Companhia Berocan de Pecuária**

C.G.C. Nº 05.426.515/0001-71

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Companhia Berocan de Pecuária", para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 (vinte) de junho de 1.978, às 12 (doze) horas, em sua sede social, na Fazenda Berocan, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, e a distribuição de dividendos, se houver;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

d) Eleger os Membros do Conselho Fiscal.

Comunicamos ainda que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, os seguintes documentos:

I - Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;

II - Cópia das demonstrações financeiras;

III - Parecer do Conselho Fiscal.

Conceição do Araguaia, 04 de maio de 1978.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ADEMAR FREITAS BARBOSA**

Presidente

(Ext. Reg. nº 3534 - Dias: 20, 23 e 24.05.78)

**Marruá S/A Agropecuária**

CGC 04.822.367/0001-41

BELÉM-PARÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1977.

Capital Autorizado:	Cr\$ 13.000.000,00
Capital Subscrito:	Cr\$ 7.634.782,00
Capital Integralizado:	Cr\$ 7.634.782,00
Capital a Integralizar:	Cr\$ 5.365.218,00

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 1977, às 10:00 horas, em sua sede social na Av. Presidente Vargas, 197, cj. 201/2, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os abaixo-assinados, acionistas de Marruá S/A Agropecuária, inscrita no CGC sob o nº 04822367/0001-41. Após assinarem o "Livro de Presença de Acionistas", e nos termos da letra "c" do artigo 12, combinado com o artigo 24 dos Estatutos Sociais, a Assembléia Geral foi instalada pelo Diretor Presidente, Sr. Estevam Julio Varga, sendo o mesmo escolhido por aclamação unânime dos acionistas, para presidi-la. Instalada a Assembléia Geral Extraordinária, o senhor Presidente convidou a mim, Emmanoel Milton Varga, para servir como secretário. Assim constituída a mesa diretora dos trabalhos e verificando estarem presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital, de acionistas com direito a voto, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos para os fins constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 1977, e no jornal A Província do Pará, nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 1977, sendo dispensada a leitura do mesmo por ser do conhecimento geral dos acionistas. Ato contínuo e em atenção aos itens "a" e "b" da ordem do dia, os quais pelo seu conteúdo deveriam ser apreciados conjuntamente, o Sr. Presidente solicitou a leitura da proposta da Diretoria, cujo teor é o seguinte: "PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas - A Diretoria de Marruá S/A Agropecuária, necessitando de novos recursos de capital para dar andamento ao projeto, além daqueles obtidos com incentivos fiscais, e tendo em conta que o limite do capital autorizado em ações ordinárias está praticamente esgotado, propõe aos senhores acionistas a elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), mantendo-se assim a proporção estabelecida pelo artigo 5º dos Estatutos Sociais. A posição atual do capital social da empresa é a seguinte: Capital Social Autorizado: Cr\$ 13.000.000,00 dos quais foram subscritos e integralizados Cr\$ 7.634.782,00, sendo Cr\$ 2.986.000,00 em ações ordinárias, Cr\$ 1.548.782,00 em ações preferenciais da Classe "A" e Cr\$ 3.100.000,00 em ações preferenciais da Classe "B", restando a serem subscritas 264.000 ações ordi-

nárias e 5.101.218 ações preferenciais da Classe "B". Se aprovada a alteração estatutária o artigo 4º dos Estatutos Sociais passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, todas nominativas, sendo 5.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias; 1.548.782 (hum milhão, quinhentas e quarenta e oito mil, setecentas e oitenta e duas) ações preferenciais da Classe "A" e 13.451.218 (treze milhões, quatrocentas e cinquenta e uma mil, duzentas e dezoito) ações preferenciais da Classe "B". Por outro lado, e se aprovado o aumento acima referido, a Diretoria propõe fossem colocadas à subscrição a quantia de 1.950.000 (hum milhão, novecentas e cinquenta mil) ações ordinárias, a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos acionistas portadores de ações ordinárias, na proporção das ações que cada um possui atualmente do capital social, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Esta proposta mereceu aprovação do Conselho Fiscal, que se manifestou perfeitamente de acordo, emitindo o seguinte parecer: "PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os abaixo-assinados, membros efetivos em exercício do Conselho Fiscal de Marruá S/A Agropecuária, reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne a sua pretensão de aumentar o Capital Social Autorizado de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) com a consequente alteração do artigo 4º dos Estatutos Sociais, com a redação proposta pela Diretoria, ensejando assim a oportunidade de colocar à subscrição a quantia de 1.950.000 (hum milhão, novecentas e cinquenta mil) novas ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos acionistas portadores de ações ordinárias, na proporção das ações que cada um possui atualmente no capital social, são de parecer favorável a concretização da medida sugerida, por atender aos objetivos sociais e estatutários. Belém, 28 de dezembro de 1977. (aa) José Bueno, Adhemar Perrielo Chequi, Paulo Hugo Martensen". E assim sendo, a Diretoria submete aos senhores acionistas a apreciação da matéria na Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 29 de dezembro de 1977. (aa) Estevam Julio Varga, Emmanoel Milton Varga, Leonardo Furlan, Marfiza Lazzari Varga, Emilia Menconi Varga". Terminada a leitura dos documentos, o Sr. Presidente submeteu a proposta à apreciação dos senhores acionistas que, após discutirem o assunto, deliberaram aprovar por unanimidade, abstenendo-se os legalmente impedidos, o aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), com a consequente alteração do artigo 4º dos Estatutos Sociais, passando o mesmo a vigorar com a redação constante da "Proposta da Diretoria", que

acima foi transcrita. Decidiu favoravelmente também a Assembléia, por unanimidade, lançar imediatamente a subscrição das ações ordinárias constantes da proposta da Diretoria, num total de 1.950.000 ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, para serem subscritas e integralizadas no ato em moeda corrente nacional, sendo em seguida elaborado o Boletim de Subscrição e apresentado aos acionistas. Ocorrendo que não estavam presentes os acionistas representando a totalidade das ações ordinárias com direito a voto, necessário se fazia conceder um prazo não inferior a 30 dias desta data, conforme o estabelecido no § 4º do artigo 171 da Lei nº 6.404, de 1976, dentro do qual os acionistas poderão exercer o direito de preferência à subscrição das ações a que tem direito. Sendo assim a Assembléia deliberou por unanimidade fixar o prazo até 14 de fevereiro de 1978, para a manifestação dos acionistas na subscrição das ações ora lançadas nesta reunião, fazendo-se publicar na imprensa, conforme determinado em lei, os respectivos editais de convocação para efetivação da subscrição das ações que lhes couber. Pelo Boletim de Subscrição, que fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito, verificou-se que os acionistas Srs. Estevam Julio Varga, Emmanoel Milton Varga e Leonardo Furlan, subscreveram e integralizaram somente uma parte das ações que cada um tinha direito no presente aumento de capital ou seja: Sr. Estevam Julio Varga subscreeveu e integralizou 360.000 (trezentas e sessenta mil) ações ordinárias nominativas num total de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros); Sr. Emmanoel Milton Varga, subscreeveu e integralizou 420.000 (quatrocentas e vinte mil) ações ordinárias nominativas num total de Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) e Sr. Leonardo Furlan subscreeveu e integralizou 130.000 (cento e trinta mil) ações ordinárias nominativas num total de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), perfazendo assim um total geral de 910.000 ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, ou seja Cr\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil cruzeiros). Pelos referidos subscritores foi dito que não desejavam subscreever o restante das ações a que tinham direito, nem exercerem o direito de subscrição sobre as ações que possivelmente viessem a sobrar pela não subscrição dos demais acionistas, tudo expressamente nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404 de 1976. Pelos acionistas presentes Dr. Nadim Elias Thomê e Sras. Marfiza Lazzari Varga, Emilia Menconi Varga, Wilda Landissi Furlan e Eunice Aparecida Heleno Thomê foi dito, cada um por sua vez, que não desejavam no momento subscreever novas ações da empresa a que tinham direito. Isto posto, com a subscrição e integralização de 910.000 ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, o Capital Social Autorizado de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), acima aprovado, fica subscrito e integralizado em Cr\$ 8.544.782,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros), sendo: 3.896.000 (três milhões, oitocentas e noventa e seis mil) ações or-

dinárias nominativas; 1.548.782 (hum milhão, quinhentas e quarenta e oito mil, setecentas e oitenta e duas) ações preferenciais Classe "A", e 3.100.000 (três milhões e cem mil) ações preferenciais da Classe "B". Esclareceu ainda o Sr. Presidente que a importância de Cr\$ 910.000,00 recebida pela empresa no presente aumento de capital, fica dispensada de depósito bancário nos termos do § 4º do artigo 170 da Lei nº 6.404, de 1976. Passando ao item "c" da ordem do dia, o Sr. Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente declarou suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, datilografada a meu ditado e lavrada no livro próprio. Reaberta a Assembléia, logo após, foi lida esta ata que sendo unanimemente aprovada, vai assinada por todos os presentes. Em todas as votações deixaram de votar os legalmente impedidos. Belém, 29 de dezembro de 1977. (aa) Estevam Julio Varga - Presidente; Emmanoel Milton Varga - Secretário; Estevam Julio Varga; Emmanoel Milton Varga; Leonardo Furlan, Nadim Elias Thomê; Marfiza Lazzari Varga; Emilia Menconi Varga; Wilda Landissi Furlan; Eunice Aparecida Heleno Thomê; p. Máquinas Varga S/A - Estevam Julio Varga e Emmanoel Milton Varga.

Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da sociedade.

Belém, 29 de dezembro de 1977

**ESTEVAM JULIO VARGA**

Diretor Presidente

CPF 015785538-49

SANTO NEGRO

CRC (PA) 243

CPF 015802138-41

2º TABELIÃO- Orlando Gullo

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Estevam Julio Varga e de Santo Negro.

Limeira, 31 de março de 1978.

Em testemunho V.C.C. da verdade

Valdir Carlos Candioto

Escrevente Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 593/78, a 1ª via da presente Ata de Marruá S/A Agropecuária.

Belém, 15 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3508 - Dia: 23/05/78)

## Usina Progresso S/A.

CGC. nº 04.918.678/0001-09

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 1978.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, em sua sede social, na Rua Gaspar Viana, 745, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de Usina Progresso S/A., às quatorze horas precisamente, com a presença de acionistas que representam mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença". O senhor Isaac Abitbol assumiu a Presidência dos trabalhos, e escolheu a mim Osvaldina de Souza Farias para secretariar a sessão. A seguir, solicitou o Presidente da Assembléia que se procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado nos dias 15, 18 e 19 de abril o que se procedeu nos seguintes termos: Usina Progresso S/A., C.G.C. 04.918.678/0001-09 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam convocados os Acionistas de Usina Progresso S/A., para na sede social da empresa, na Rua Gaspar Viana, 745 em Belém do Pará, no dia 28 de abril do ano corrente de 1978, se reunirem, às 14 horas, em Assembléia Geral Ordinária, e às 16,00 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias: - Em Assembléia Geral Ordinária. - a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977. - b) Eleição da Diretoria; - c) Fixação dos honorários mensais dos Diretores; d) O que ocorrer. - Em Assembléia Geral Extraordinária. - a) Alteração Estatutárias; b) O que ocorrer. - Belém, 13 de abril de 1978 - Isaac Abitbol - Diretor Presidente. Em continuação o senhor Presidente colocou em discussão o primeiro assunto da pauta, consistente em apreciação do Relatório e demais alusivos ao exercício findo a 31 de dezembro de 1977, ressaltando que tais documentos na forma da legal, foram publicados na edição de 31.01.1978 do Diário Oficial nº 23697. Não havendo quem se manifestasse, foi posta a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em prosseguimento, disse o senhor Presidente que se tornava necessário proceder à eleição dos Diretores para o período de três anos. Após as necessárias demarches foram eleitos por unanimidade para Presidente Isaac Abitbol - C.P.F. 001.249.152 e para Vice-Presidente Rachel Sicsú Abitbol - C.P.F. 000.410.842. Em andamento, aduziu o senhor Presidente de que se deviam fixar os honorários mensais dos Diretores para o presente exercício. Após proposta do acionista Rachel Sicsú Abitbol, e discussão sobre o problema, foi colocada a matéria em votação, ficando decidido, por unanimidade que os Diretores eleitos e empossados receberão mensalmente, no exercício em curso, os honorários mensais de: Presidente Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e Vice-Presidente de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Em continuação, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem a desejasse usar. Como ninguém se

pronunciou, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reabertos os trabalhos foi a presente ata lida e aprovada por unanimidade, havendo o senhor presidente encerrado a sessão de Assembléia Geral Ordinária, declarando, outrossim, que a Assembléia Geral Extraordinária se deixaria, de realizar, de vez que os estudos para as alterações estatutárias a serem propostas não foram concluídas, e tão logo o sejam, se convocará regularmente a Assembléia Geral Extraordinária necessária. De que para constar eu Osvaldina de Souza Farias, Secretária, lavrei a presente ata, que assino com os acionistas presentes.

Belém, 28 de abril de 1978

a) Ilegível

p.p. RACHEL SICSÚ ABITBOL

a) ILEGÍVEL

ALAYDE VIEIRA

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 02 de maio de 1978.

Em testemunho M.O.R. da verdade.

Maria Oneide Ribeiro

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 585/78, a 1ª via da presente Ata de Usina Progresso S/A.

Belém, 15 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3527 - Dia: 03/06/78)

## Guarantã

## Agropecuária S/A.

C.G.C. - 05.426.598/0001-07

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS 30 DE ABRIL DE 1978

Aos 30 dias do mês de abril de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Guarantã, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S/A, regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal A Província do Pará, nos dias 29, 30 e 31 de março de 1978, nos quais foram feitos os avisos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76. A hora aprazada o Sr. Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Diretor Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro

próprio, que se achavam presentes acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto. Instalada a Assembléia, foi por aclamação escolhido para Presidente da mesa o Sr. Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, que convidou a mim Hélio Guimarães Proença, para secretariar os trabalhos. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, secretário, a Ordem do Dia, constante dos mencionados editais de convocação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa, o Relatório da Diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.977, o Balanço do mesmo exercício com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o Sr. Presidente que estas peças foram publicadas no jornal A Província do Pará e no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 4 e 5 de abril de 1978 respectivamente, de acordo com a legislação em vigor. O Sr. Presidente determinou que fossem lidos estes documentos, como de fato o foram por mim secretário, tal como determina o artigo 134 da Lei nº 6.404 de 15/12/76. Terminada a leitura, a matéria foi posta e discussão, que encerrou sem que ninguém fizesse uso da palavra. Passando-se a votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrições o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.977. Passando ao item seguinte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente disse ser necessário a fixação de honorários para a Diretoria e Conselho de Administração. Pediu então a palavra o acionista Carlos Schuartz, que propôs fosse destinado uma verba de Cr\$-216.000,00 (duzentos e dezesseis mil cruzeiros), para pagamento de honorários da Diretoria e Conselho de Administração, ficando a critério dos senhores Diretores e Conselheiros a distribuição dessa verba e que estes honorários seriam relativos ao período a encerrar-se com a próxima Assembléia Geral Ordinária. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu Hélio Guimarães Proença, secretário da mesa, para constar, fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o Presidente da mesa e todos os acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1.978. (aa) Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas - Presidente - Hélio Guimarães Proença - Secretário. (aa) Davide Primo Lattes, Carlos Schuartz, Luiz Carlos de Assumpção, Jerônimo Alves de Amorim, Rubens Kaufman, Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Hélio Guimarães Proença, Construtora Garantã S/A.

Certificamos que a presente é cópia fiel do original, transcrita em livro próprio de Atas de Assembléias Gerais.

LUIZ GONZAGA DE BARROS MASCARENHAS  
Presidente

HÉLIO GUIMARÃES PROENÇA  
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 579/78, a 1ª via da presente Ata de Garantã Agro Pecuária S/A.

Belém, 15 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello  
Presidente, em exercício, da JUCEPA  
(Ext. Reg. nº 3518 - Dia: 23.05.78)

## Garantã Agropecuária S/A.

C.G.C. 05.426.598/0001.-07

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-  
ORDINÁRIA REALIZADA AOS 07 DE  
MAIO DE 1978.

Aos 07 dias do mês de maio de 1978, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Garantã, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Garantã Agropecuária S/A, regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 29 de abril, 03 e 04 de maio de 1978 e no jornal A Província do Pará nos dias 29 e 30 de abril e 05 de maio de 1978. De conformidade com os Estatutos Sociais assumiu a presidência o Sr. Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Diretor Presidente da Sociedade, que convidou a mim Hélio Guimarães Proença para Secretário, que aceitei ficando constituída a mesa. Uma vez verificado o comparecimento de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia. Atendendo a solicitação do Sr. Presidente, procedi a leitura do edital supra citado, em voz alta, contendo a seguinte Ordem do Dia: a) Criação de nova classe de ações preferenciais no Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social. Em seguida passei a leitura da Proposta do Conselho de Administração. "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO" - Senhores Acionistas: Com o propósito de atender as exigências da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, através da Resolução nº 3220 de 20/12/77, de criar no Capital Social, classe especial de ações Preferenciais nominativas, com características de participação integral nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei 1376/74, com intransferibilidade na forma e condição previstas no artigo 19º do Decreto-Lei 1376/74, para serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS



DA AMAZÔNIA - FINAM, este Conselho propõe a alteração do artigo 5º parágrafos 1º e 2º dos Estatutos Sociais, com a redução das ações Preferenciais Classe "A" de 16.871.957 (Dezesseis milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete) para 2.859.357 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentas e cinquenta e sete) ações, e consequente criação das ações nominativas Preferenciais Classe "B" num total de 14.012.600 (quatorze milhões, doze mil seiscentas) ações, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Desde que a proposta seja aprovada por esta Assembléia Geral o artigo 5º e seus parágrafos 1º e 2º dos Estatutos Sociais passarão a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º - O Capital Autorizado, na forma dos artigos 45 a 48 da Lei nº 4728 de 14/07/1965 é de Cr\$-52.000.000,00 (cincoenta e dois milhões de cruzeiros) divididos em 52.000.000 (cincoenta e dois milhões) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo: 28.800,291 (vinte e oito milhões, oitocentos mil, duzentas e noventa e uma) ações Ordinárias Classe "A", 135.732 (cento e trinta e cinco mil, setecentas e trinta e duas) ações Ordinárias Classe "B" 6.192.020 (seis milhões, cento e noventa e duas mil e vinte) ações Preferenciais, 2.859.357 (dois milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil, trezentas e cinquenta e sete) ações Preferenciais Classe "A" e 14.012.600 (quatorze milhões, doze mil e seiscentas) ações Preferenciais Classe "B". § 1º - As ações Ordinárias podem ser classe "A" ou "B" e cada uma delas indiferente de Classe, da direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral - a) As ações Classe "A" são as provenientes das subscrições com recursos próprios - b) As ações Classe "B" são as provenientes das subscrições com recursos dos incentivos fiscais, na forma da Lei nº 5174/66 e Decreto-Lei nº 756/69 e são intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos da data da subscrição. § 2º - As ações Preferenciais podem ser das seguintes Classes: Preferenciais, Preferenciais Classe "A" e Preferenciais Classe "B", sem direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral - a) As ações Preferenciais são aquelas provenientes das subscrições com recursos dos incentivos fiscais, na forma da Lei nº 5174/66 e Decreto-Lei nº 756/69 e são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos da data da subscrição e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não acumulativos de 6% (seis por cento) ao ano sobre seu valor nominal, igualdade de condições com as ações Ordinárias, na distribuições de dividendos e bonificações, por correção monetária do ativo imobilizado, incorporação de fundos e reservas do capital social, prioridade no reembolso do capital social na hipótese da liquidação da Sociedade - b) As ações Preferenciais Classe "A", são aquelas provenientes das subscrições com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos a data da

subscrição e conferem a seus titulares participação em igualdade de condições com as ações Ordinárias, na distribuição de dividendos e bonificações por correção monetária do ativo imobilizado, incorporação de fundos e reservas do capital social c) As ações Preferenciais Classe "B" são aquelas provenientes das subscrições do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM e integralizadas com recursos do referido Fundo, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos conforme preceitua o artigo 19º do Decreto-Lei nº 1376/74 e conferem a seus titulares participação integral nos resultados nos termos do § 2º do artigo 8º, do Decreto-Lei nº 1376/74. Permanecem inalterados os demais Parágrafos deste artigo. Esta é a proposta que submetemos aos senhores Acionistas. Conceição do Araguaia, 07 de maio de 1978. (aa) Davide Primo Lattes, Carlos Schuartz, Luiz Carlos de Assumpção, Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas, Hélio Guimarães Proença, Rubens Kaufman. Posta em discussão e votação foi a proposta unanimemente aprovada, pelo que o Sr. Presidente declarou os Estatutos Sociais alterados em seu artigo 5º parágrafo 1º e 2º, permanecendo inalterados os demais parágrafos. Passando ao item seguinte da Ordem do Dia e como não havia outro assunto a tratar, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes, sendo que ninguém se manifestou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu Hélio Guimarães Proença, secretário da mesa, para constar, fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o Presidente da mesa e todos os acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 07 de maio de 1978 (aa) Luiz Gonzaga de Barros Mascarenhas - Presidente, Hélio Guimarães Proença - Secretário. (aa) Davide Primo Lattes, Carlos Schuartz, Luiz Carlos de Assumpção, Rubens Kaufman, Jeronimo Alves de Amorim, Construtora Garantã S/A.

Certificamos que a presente é cópia fiel do original transcrita do livro próprio de Atas de Assembléias Gerais.

LUIZ GONZAGA DE BARROS MASCARENHAS  
Presidente  
HÉLIO GUIMARÃES PROENÇA  
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 580-78, a 1ª via da presente Ata de Garantã Agropecuária S/A.

Belém, 15 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº3528 - Dia: 23.05.78)

## Santana Madeiras S/A.

C G C (M F) 05.086.970/0001-75

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 28 do mês de abril do ano de 1978.

Às 10:00 horas do dia 28 do mês de abril do ano de 1978, reuniram-se acionistas da sociedade SANTANA MADEIRAS S/A., na sede desta, na Rua XV de Novembro, nº 226, conjunto nº 411/412, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento de todos os integrantes da companhia assumiu a presidência da Assembléia Geral, na forma estatutária, o Diretor Presidente da sociedade, Sr. Takashi Oka, tendo, em seguida, os presentes, também com obediência ao estatuto, indicado para secretariar a reunião o procurador da acionista TMK INVESTMENT AND HOLDING N.V., Sr. Hidetoshi Harada. Em seguida, o presidente declarou instalado o encontro assemblear e informou que encontra-se a ele presente a totalidade dos participantes da companhia, encontrava-se regular, como estabelecido no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, apesar da inexistência de prévia publicação de editais convocatórios. Após, o presidente comunicou que a reunião tinha por finalidade o seguinte: (a) tomar as contas da Diretoria, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 1977; (b) eleger os componentes da Diretoria, assim como fixar a remuneração mensal deste órgão administrativo. Em seguimento, os presentes, com base no parágrafo 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, consideraram sanada a falta de publicação dos anúncios relativos à disponibilidade das demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 1977, procedimento, de qualquer forma, dispensável, como preceituado pelo parágrafo 5º do artigo 133 do mesmo diploma legal, de vez que aqueles documentos haviam sido publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará edição do dia 22 do mês de março do ano corrente. Depois, o presidente apresentou ao exame e à discussão dos presentes os sobrecitados documentos da empresa, e não havendo quem sobre eles se manifestasse, colocou-os em votação, sendo aprovados, com abstenção dos legalmente impedidos. Após, os acionistas presentes, por unanimidade, deliberaram: (I) reeleger para ocupar o cargo de Diretor Presidente da companhia no exercício social de 1978 o Sr. Takashi Oka, japonês, casado, industrial, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), na Avenida Braz de Aguiar, nº 145, portador da carteira de identidade (definitiva) para estrangeiros nº 661.155, emitida pela SEGUP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.819.218/04; (II) eleger para exercer o cargo de Diretor da companhia no mesmo exercício social o Sr. Daizaburo Higaki, japonês, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz nº 106/602, Flamengo, Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº R.G. NBR 3.120.286-GB e CPF/MF nº 347156227-34; (III) fixar como remuneração mensal da Diretoria a quantia global que corresponder, em moeda brasileira a

US\$ 4.000,00 (quatro mil dólares americanos), devendo ser adotada, para a conversão cambial, a cotação para a venda do padrão monetário estrangeiro. Nada mais havendo a tratar, o presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não houvesse manifestação de parte dos presentes, ele declarou encerrada a Assembléia Geral Ordinária e determinou fosse dela lavrada a ata, comprovando as assinaturas apostas ao seu término haver sido referido documento lido a todos os acionistas presentes, e por todos aprovado. (aa) COMERCIAL E IMPORTADORA PATRIARCA LTDA., por seu procurador, Sr. Takashi Oka; TMK INVESTMENT AND HOLDING N.V., por seu procurador Sr. Hidetoshi Harada e Daizaburo Higaki.

Cópia Autêntica da Ata lavrada no livro próprio da Companhia.

HIDETOSHI HARADA  
Secretário

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 620/78, a 1ª via da presente Ata de Santana Madeiras S/A.

Belém, 17 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO  
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3511 - Dia: 23/05/78)

## Agropecuária Pará-Garça S/A

CGC - MF nº 05428032/0001-06  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 150736240  
JUCEPA 4.481/69

CAPITAL AUTORIZADO:	Cr\$ 26.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO:	Cr\$ 19.616.878,00
CAPITAL INTEGRALIZADO:	Cr\$ 19.616.878,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de abril de 1978, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais Nominativas Classe "C", dentro dos limites do Capital Social Autorizado da Sociedade.

Aos 06 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às 8:00 (oito) horas, na sede social, sita na Fazenda Pará-Garça, no município de Santana do Araguaia, Comarca de Concelção do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA PARA-GARÇA S/A, presentes os senhores Pedro

Paulo de Souza, Presidente Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya; Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antônio Lobato Magalhães, sob a presidência do Dr. Pedro Paulo de Souza, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente convidou a mim, Maria do Socorro Gonçalves, para secretariar os trabalhos e esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", dentro dos limites do Capital Social Autorizado. Outrossim, informou o presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no Art. 5º dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração, pretende emitir dentro dos limites do Capital Social Autorizado 2.000.000 (dois milhões) de Ações Prefe-

renciais Nominativas, Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). 2. Esta emissão se destinará à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74. 3. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício GS - 000705, de 03 de abril de 1978 do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto a subscrição dessas Ações, será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito", e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

ACÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	4.603.508,00	4.603.508,00	4.603.508,00	4.603.508
PREFERENCIAIS "A"	1.854.935,00	1.854.935,00	1.854.935,00	1.854.935
PREFERENCIAIS "B"	607.435,00	607.435,00	607.435,00	607.435
PREFERENCIAIS "C"	13.934.122,00	13.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000
PREFERENCIAIS "D"	5.000.000,00	1.551.000,00	1.551.000,00	1.551.000
<b>TOTAL</b>	<b>26.000.000,00</b>	<b>21.616.878,00</b>	<b>19.616.878,00</b>	<b>19.616.878</b>

Face ao exposto, em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho de Administração, deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Santana do Araguaia (PA), 06 de abril de 1978. Ass. Pedro Paulo de Souza, Presidente; Antonio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antonio Lobato Magalhães. "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S/A, reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Social Autorizado, 2.000.000 (dois milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74 cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável a concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim, sendo pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de Ações Preferenciais Nominativas,

Classe "C", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS - 00705, de 03 de abril de 1978, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Santana do Araguaia (PA), 06 de abril de 1978. Ass. Jales Lucas Machado, Yolanda Afonso Tartuce, Enimar Rodrigues Lima. Concluída a leitura dos documentos mencionados o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão dos 2.000.000 (dois milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já autorizada a subscrição, nos termos previstos no Ofício GS nº 000705, de 03.04.78. da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que, oportunamente, convocará o Conselho de Administração, para verificar o cumprimento daquelas providências. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração.

Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por mim, Maria do Socorro Gonçalves, que secretariei a reunião para efeito de arquivamento. Santana do Araguaia (PA), 06 de abril de 1978. Ass. Pedro Paulo de Souza, Presidente; Antônio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antonio Lobato Magalhães. Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 08 de novembro de 1977.

**MARIA DO SOCORRO GONÇALVES**

Secretária  
CPF nº 113212961-34

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 18/04/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 500/78, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Pará-Garça S/A.

Belém, 18 de abril de 1978

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Para

**Agropecuária Pará-Garça S/A.**  
CGC-MF nº 05.428.032/0001-06

<b>CAPITAL AUTORIZADO:</b>	Cr\$ 26.000.000,00
<b>CAPITAL SUBSCRITO:</b>	Cr\$ 19.616.878,00
<b>CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA:</b>	Cr\$ 2.000.000,00
<b>CAPITAL A SUBSCREVER:</b>	Cr\$ 4.383.122,00

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** de 2.000.000 (dois milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) subscritas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM**, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Social Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 06.04.78 de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO Nº	DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
<b>FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM -</b> (CGC - 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800, - Belém-PA.	1978	2.000.000	2.000.000,00

BELEM, 14 de abril de 1978

**SUBSCRITOR:**

**FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM**, Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

**YOMAR DESTERRO E SILVA**

Diretor Administrativo

**CÉLIO BRAGA WANDERLEY**

1121 - Ch. de Divisão

**ANTÔNIO FÁBIO RIBEIRO**  
Diretor Superintendente

**MARIA DO SOCORRO GONÇALVES**

Contadora CRC 2.220-DF-S-PA

CPF 113.212.961-34

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 18/04/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 500/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecuária Pará-Garça S/A.  
Belém, 18 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da JUCEPA  
Adalberto Acatauassú Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**  
3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.  
Em sinal W. R. da verdade.  
Belém, 20 de abril de 1978.

Wolter Robilotta  
Tabellão Substituto

nº 02680 - Reg. nº 3542 - Dia: 23/05/78)

## Agropecuária Pará-Garça S/A.

CGC-MF nº 05.428.032/0001-06

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 26.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 21.616.878,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 19.616.878,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 17 de abril de 1978, para aprovar Boletim de Subscrição.

Aos 17 dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e oito (1978), às 8:00 (oito) horas, na sede social, sita à Fazenda Pará-Garça, no município de Santana do Araguaia, comarca de Concelção do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S/A, presentes os senhores Pedro Paulo de Souza, Presidente, Antonio Fábio Ribeiro, Wigberto Ferreira Tartuce, Moacyr Junqueira, Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Nobol Taya, tendo como secretária a mim, Maria do Socorro Gonçalves, para decidir sobre a subscrição do Boletim, correspondente à emissão de Ações Preferenciais Nominativas Classe "C", subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, com recursos previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de abril de 1978. O Boletim de Subscrição assunto da presente reunião foi submetido à apreciação do Conselho Fiscal, cujos conselheiros convocados para tal finalidade, presentes à reunião, emitiram o seguinte parecer: "Parecer do Conselho Fiscal - Os membros efetivos do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S/A, reunidos a convite do Conselho de Administração, para apreciarem o Boletim de Subscrição de 2.000.000 (dois milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia - S/A - BASA, com recursos previstos no Decreto - Lei nº 1.376, de 12.12.74, alterando o Capital Subscrito e Registrado de Cr\$ 19.616.878,00 (dezenove milhões, seiscentos e dezessets mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 21.616.878,00 (vinte e um milhões, seiscentos e dezessets mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros), representado por Cr\$ 4.603.508,00 (quatro milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e oito cruzeiros), em Ações Ordinárias Nominativas; Cr\$ 1.854.935,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros), em Ações Preferenciais Nominativas Classe "A"; Cr\$ 607.435,00 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros) em Ações Preferenciais Classe "B"; Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) em Ações Preferenciais Nominativas Classe "C" e Cr\$ 1.551.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e

um mil cruzeiros), em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "D", aprovam, por unanimidade o Boletim de Subscrição em apreciação e votação tendo em vista a obediência a dispositivos legais e estatutários. Santana do Araguaia (PA), 17 de abril de 1978. Ass. Jales Lucas Machado, Yolanda Afonso Tartuce, Enimar Rodrigues Lima". Seguidamente o presidente colocou em apreciação e votação a matéria, sendo aprovada sem restrições pelos senhores membros do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida, aprovada e vai por todos assinada. Santana do Araguaia, (Pa), 17 de abril de 1978. Ass. Pedro Paulo de Souza, Presidente, Maria do Socorro Gonçalves, Secretária, Antonio Fábio Ribeiro, Wigberto Ferreira Tartuce, Moacyr Junqueira, Sérgio Antonio Lobato Magalhães, Nobol Taya. A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 08 de novembro de 1977.

**MARIA DO SOCORRO GONÇALVES**

Secretária

CPF nº 113212961-34

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 18/04/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 495/78, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Pará-Garça S/A.

Belém, 18 de abril de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 20 de abril de 1978.

Wolter Robillotta

Tabellão Substituto

(T. nº 02681 - Reg. nº 3543 - Dia: 23/05/78)

## Portuense, Ferragens S/A.

C.G.C. - 04.912.242/0001-02

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTUENSE, FERRAGENS S/A., REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 1978.

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito, às dez horas, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo número 166, nesta Cidade, reuniram-se os mem-

bros do Conselho de Administração de Portuense, Ferragens S/A., sob a presidência do Senhor Expedito Lobato Fernández. Abertos os trabalhos o Sr. Presidente declarou estar totalmente subscrita a parte a integralizar das ações ordinárias. Por isso, o Conselho de Administração sugere à Diretoria que processe estudos dentro da nova legislação, para que seja autorizado novo aumento de Capital Social, a fim de que não impeça os acionistas da Empresa de optarem pela conversão de seus dividendos em novas ações. Em seguida, deliberou o Conselho, por seus Diretores, eleger o Doutor Luiz Roberto Seixas da Ponte, para o cargo de Vice-Presidente da Diretoria, acumulativamente, com o de Diretor-Financeiro, ficando estabelecido que os honorários serão somente os da função de Vice-Presidente. Não havendo mais assunto a tratar, foi dada como encerrada a presente reunião. Belém - Pará, 2 de maio de 1978. aa) Expedito Lobato Fernández - Nestor Pinto Bastos - Angenor Porto Penna de Carvalho. Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração de Portuense, Ferragens S.A.

**EXPEDITO LOBATO FERNÁNDEZ**  
Presidente do Conselho

**CARTÓRIO DINIZ**

Reconheço a firma do Senhor Expedito Lobato Fernández.

Belém, 11 de maio de 1978.

Em testemunho (sinal público) da verdade  
*Eleonora Maria Moreira de Castro Alves*  
Escrevente Autorizada

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 628/78 a 1ª via da presente Ata de Portuense, Ferragens S/A.

Belém, 18 de maio de 1978.

*Alfredo Ferreira Coelho*  
Secretário Geral  
*Arthur Cláudio de Oliveira Mello*  
Presidente em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3530 - Dia: 23.05.78)

## Portuense, Ferragens S/A.

C.G.C. - 04.912.242/0001-02

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTUENSE, FERRAGENS S/A., REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 1978.**

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito, às dezessete horas, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo nº 166, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho de Administração de Portuense, Ferragens S/A., tendo sido pelo Se-

nhor Presidente aberta a sessão, que declarou a sua convocação para apreciar o pedido de renúncia feito pelo Diretor Técnico da Diretoria, Senhor Paulo Geraldo de Lima Pereira, que em seu expediente comunica que sua decisão tem em vista atender à exigência do Instituto Nacional de Previdência Social, para deferimento de sua aposentadoria, nos termos da legislação em vigor. Diante das razões expostas pelo Senhor Paulo Geraldo de Lima Pereira, resolveu o Conselho de Administração aceitar o pedido, afastando-se portanto, o aludido Diretor das suas funções a partir desta data, cargo que ficará vago em função da referida renúncia. E nada mais tendo a tratar nesta sessão, damos a mesma por encerrada, comprovando a presença dos membros deste Conselho, pelas assinaturas abaixo. Belém - Pará, 4 de maio de 1978. aa) Expedito Lobato Fernández - Nestor Pinto Bastos - Angenor Porto Penna de Carvalho. Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração de Portuense, Ferragens S/A.

**EXPEDITO LOBATO FERNÁNDEZ**  
Presidente do Conselho

**CARTÓRIO DINIZ**

Reconheço a firma do Senhor Expedito Lobato Fernández.

Belém, 11 de Maio de 1978.

Em testemunho (sinal público) da verdade.

*Eleonora Maria Moreira de Castro Alves*  
Escrevente Autorizada

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 627/78, a 1ª via da presente Ata de Portuense, Ferragens S/A.

Belém, 18 de maio de 1978.

*Alfredo Ferreira Coelho*  
Secretário Geral  
*Arthur Cláudio de Oliveira Mello*  
Presidente, em exercício, da JUCEPA  
(Ext. Reg. nº 3531 - Dia: 23.05.78)

## Tubos Plásticos da Amazônia S/A. TUPLAMA

C.G.C.(MF) - 04.934.220/0001-43

INSC. ESTADUAL - 15.005.956-6

CAP. AUTORIZADO Cr\$ 13.000.000,00  
CAP. INTEGRALIZADO Cr\$ 6.579.679,00

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas de Tubos Plásticos da Amazônia S/A - TUPLAMA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 30.05.78, às 15:00 horas, na sede social

da empresa, à Rodovia BR/316-Km 2,5, Município de Ananindeua, Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1 - Aumento do Capital Autorizado;
- 2 - Subscrição de Ações com utilização de créditos em Contas Correntes;
- 3 - Retificação da remuneração do Conselho de Administração;
- 4 - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua (PA), 19 de maio de 1978.

SEBASTIÃO FERREIRA CHAVES  
Pres. do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. nº 3539 - Dias: 23, 24 e 25.05.78)

## NORTUBO S/A. - Tubos e Perfilados

C.G.C.(MF) - 04.939.971/0001-52

INSC. ESTADUAL - 15.005.955-8

CAP. AUTORIZADO Cr\$ 25.000.000,00  
CAP. INTEGRALIZADO Cr\$ 16.552.641,00

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas de NORTUBO S/A - Tubos e Perfilados, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 30.05.78, às 10:00 horas, na sede social da empresa, à Rodovia BR/316 Km 4, Município de Ananindeua, Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1 - Aumento do Capital Autorizado;
- 2 - Subscrição de Ações com utilização de créditos em Contas Correntes;
- 3 - Retificação da remuneração do Conselho de Administração;
- 4 - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua (PA), 19 de maio de 1978.

SEBASTIÃO FERREIRA CHAVES  
Pres. do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. nº 3538 - Dias: 23, 24 e 25.05.78)

## Fazenda Nova Viena S.A.

C.G.C. - 04.947.065

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO.

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito, às 14:00 horas, na sede social, na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1.686, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da FAZENDA NOVA VIENA S.A., representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Presente também o Sr. Hugo Di Blase membro do Conselho Fiscal. O

Presidente em exercício, Sr. Euclides Aranha Netto, abriu a sessão e aclamado para presidi-la convidou o Sr. Sérgio de Lima e Silva para Secretário. Composta a Mesa, o Sr. Presidente esclareceu que aquela Assembléia fora convocada por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 07, 08 e 09 do corrente e no jornal "O Liberal" dos dias 04, 05 e 06 do corrente mês e que seu objetivo era deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977; b) Eleição do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) Fixação da remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu ao Plenário que, como de costume, a ata seria lavrada em conformidade com o art. 130 da Lei 6.404/76, de modo que os documentos ou propostas submetidos à Assembléia, assim como as declarações de voto, dissidências ou protestos apresentados seriam numerados, por ordem de apresentação, autenticados pela Mesa e arquivados na sociedade, solicitando que fossem feitos por escrito, pelos acionistas interessados, a fim de permitir esse tipo de processamento. Passando ao item "A" da Ordem do Dia, esclareceu o Sr. Presidente que o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977, foram publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará do dia 10 de fevereiro último e no jornal "O Liberal" do dia 15 do mesmo mês. Esclarecido isto, o Sr. Presidente declarou que tinha em seu poder os aludidos documentos, cujas cópias foram distribuídas a todos os presentes, passando a constituir os documentos nºs. 1 e 2, desta ata, a serem arquivados na Companhia. Depois de minuciosamente examinados pelos Srs. Acionistas, foram estes documentos submetidos à discussão e em seguida à votação, sendo aprovados por unanimidade, tomando a Assembléia a seguinte deliberação: "RESOLUÇÃO Nº 1 - Ficam aprovados o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977". Passando aos itens "b" e "c" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para que fossem realizadas as eleições dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, e, bem assim que se votassem os respectivos honorários. Reaberta a sessão, realizou-se a eleição e, apurados os votos, verificou-se que a Assembléia tomou as seguintes deliberações: "RESOLUÇÃO Nº 2 - Fica reeleito o Conselho de Administração da sociedade, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1979, com os seguintes membros: Presidente: Ferruccio Arri, brasileiro, casado, agrimensor, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.571.337-72,

portador da carteira de identidade nº 1.761.453 - IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica, nº 3.958, aptº 503; Nero Moura, brasileiro, desquitado, Brigadeiro do Ar R.R., inscrito no CPF/MF sob o nº 025.753.377-04, portador da carteira de identidade nº 289, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica, nº 4.002, 8º andar; e Augusto Baptista Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.474.007-44, portador da carteira de identidade nº 3.502-D, expedida pelo CREA - 5ª Região, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica, nº 3.680 - C" "RESOLUÇÃO Nº 3 - Fica reeleita a Diretoria da sociedade, com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1979, com os seguintes membros: Diretor Presidente - Euclides Aranha Netto, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.490.627-49, portador da carteira de identidade nº 432.896 - IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Ladeira do Ascurra, nº 15; Diretor Vice-Presidente - Ferruccio Arri, brasileiro, casado, agrimensor, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.571.337-72, portador da carteira de identidade nº 1.761.453 - IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica, nº 3.958, aptº 503; e Diretor Superintendente - Sérgio de Lima e Silva, brasileiro, desquitado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.294.597-53, portador da carteira de identidade nº 360.527-IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sá Ferreira, nº 155, aptº 1001". "RESOLUÇÃO Nº 4 - Fica também reeleito o Conselho Fiscal com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1979, com os seguintes membros: EFETIVOS: Luiz Simões Lopes, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.814.827-53, portador da carteira de identidade número 257.844 - IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Vieira Souto, nº 310, aptº 202; Nelson Seabra Veiga, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.939.047-20, portador da carteira de identidade nº 818.636 - IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 332, aptº 801; Arthur Napoleão Montagna de Souza, brasileiro, casado, engenheiro militar, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.995.457-68, portador da carteira de identidade nº IG 84.916, expedida pelo Ministério da Guerra, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 454, aptº 502; Luiz Hermann, brasileiro, viúvo, agente de investimentos, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.609.447-00, portador da carteira de identidade nº 1.386.665 - IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de

Janeiro, na Rua Almirante Alexandrino, 363; e Hugo Di Biase, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.978.217-04, portador da carteira de identidade nº 324.154, expedida pelo Ministério da Guerra, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica, nº 1.186 - aptº 902; SUPLENTE: Renato Cantidiano Vieira Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.774.637-68, portador da carteira de identidade nº ICM - 16.641, expedida pelo Estado de Sergipe, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Umari, nº 54; Francisco Lopes Machado, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.153.437-04, portador da carteira de identidade nº 308.682 - IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Aires Saldanha, nº 24, aptº 201; Nelson Grimaldi Seabra, brasileiro, solteiro, banqueiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.705.847-91, portador da carteira de identidade nº 463.877 - IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 88, 11º andar; Manoel Nogueira Freitas Valle, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.384.427-49, portador da carteira de identidade nº 440.130 - IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua das Laranjeiras, nº 83, aptº 302; e Lysis Parahybano de Mendonça, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.060.087-49, portador da carteira de identidade nº 859.535 - IFP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Gago Coutinho, nº 60, aptº 201". As Resoluções de nºs 2, 3 e 4, foram aprovadas por unanimidade, com as abstenções legais. "RESOLUÇÃO Nº 5 - Fica fixada em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) a remuneração mensal para cada integrante do Conselho de Administração". "RESOLUÇÃO Nº 6 - Fica fixada a verba mensal de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para remunerar a Diretoria que, entre si, decidirá o quantum que caberá a cada membro". "RESOLUÇÃO Nº 7 - Ficam fixadas em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais os honorários de cada membro do Conselho Fiscal em exercício, correspondentes a 10% dos honorários que, em média, foram atribuídos a cada Diretor". As Resoluções de nºs 5, 6 e 7, foram unanimemente aprovadas, com as abstenções legais. O Sr. Presidente, passando ao último item da Ordem do Dia, franqueou a palavra e, como ninguém dela quisesse fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrando-se a Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Belém, 20 de março de 1978. (Ass.) Euclides Aranha Netto - Sérgio de Lima e Silva - Nero Moura - Ferruccio Arri - Sérgio de Lima e Silva p.p. Gertrude Philippine Mautner Markhof - Euclides Aranha Netto p.p. Euclides Oswaldo Aranha - por Companhia Santa Irene, Euclides Aranha Netto e Sérgio de Lima e Silva, Dire-



tores. - A presente é cópia fiel da que se encontra transcrita no livro próprio.

SÉRGIO DE LIMA E SILVA  
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 816/78, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Nova Viena S.A.

Belém, 17 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO  
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3509 - Dia: 23/05/78)

## Agro-Pecuária Belcon S/A. Conceição do Araguaia-PA

CGC-MF. 05.426.705/0001-99  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos aos senhores acionistas da AGRO-PECUÁRIA BELCON S/A., a se reunirem em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 29 de maio de 1978, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Social.
  - b) Outros assuntos de interesses sociais.
- Conceição do Araguaia-Pa., 10 de maio de 1978.

JAIME PEREIRA BORGES  
Diretor Comercial  
(Ext. Reg. nº 3491 - Dia: 19, 20 e 23.05.78)

## - Norte Hotelaria S.A.

CGC — 05.441.787/0001-40  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Norte Hotelaria S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 31 (trinta e um) de maio de 1978, às 18:00 horas, na sede social da empresa, à Av. Gov. José Malcher Nº 485, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Autorização à Diretoria para onerar bens móveis e imóveis em garantia de financiamento.

b) O que ocorrer.  
Belém-Pa., 18 de maio de 1978.

ARTHUR DOS SANTOS MELLO  
Diretor Administrativo

(Ext. Reg. nº 3477 - Dias: 19, 20 e 23.05.78)

## Indústrias Brasilit da Amazônia S.A.

CGCMF Nº 05.090.055/0001-53

(Sociedade Anônima de Capital Autorizado)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S.A., REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1978.

Às 16 (dezesseis) horas do dia 28 (vinte e oito) de abril de 1978, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Indústrias Brasilit da Amazônia S.A., especialmente convocados pelo senhor Presidente, Dr. Fernando Rudge Leite, para: a) - procederem à eleição dos membros da Diretoria e b) - deliberarem sobre a emissão e distribuição gratuita, entre todos os acionistas, de 44.910.187 (quarenta e quatro milhões, novecentas e dez mil, cento e oitenta e sete) ações, dentro do limite do capital autorizado. Em seguida, após os debates, realizou-se a eleição dos membros da Diretoria, tendo se verificado, após a votação, que foram reeleitos: Dr. Gaston Laurent Joseph Hue, francês, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro, registro geral nº 1.142.447, inscrito no C.P.F. sob nº ... 004.098.558-04, residente na Alameda Casabranca, 605 - Apto. 1400 - São Paulo-SP, para Diretor-Geral e Arnaldo Rubens Brunoro, brasileiro, casado, da indústria, portador da Cédula de Identidade, registro geral nº 1.853.614, inscrito no C.P.F. sob nº.. 015.306.908-20, residente na Avenida Nazaré, nº 2006 - Edifício Santa Lúcia, Bloco B - Apto. 141 - Belém-PA., para Diretor, os quais serão investidos nos respectivos cargos, na forma prevista no art. 22, do Estatuto Social. A seguir, os senhores Conselheiros deliberaram, por unanimidade, emitir, dentro do limite do capital autorizado, 44.910.187 (quarenta e quatro milhões, novecentas e dez mil, cento e oitenta e sete) ações, sendo 26.866.106 (vinte e seis milhões, oitocentas e sessenta e seis mil, cento e seis) ações ordinárias, 3.748.743 (três milhões, setecentas e quarenta e oito mil, setecentas e quarenta e três) ações preferenciais Classe "A" e 14.295.338 (quatorze milhões, duzentas e noventa e cinco mil, trezentas e trinta e oito) ações preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 44.910.187,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e dez mil, cento e oitenta e sete cruzeiros), mediante a incorporação de reservas, constantes do balanço referente ao exercício social encerrado em 02.01.78, a saber: Cr\$ 1.660.542,79 (hum milhão, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta e nove centavos), pelo aproveitamento total da conta "Reserva para Aumento de Capital"; Cr\$ 6.391.355,75 (seis milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos), pelo aproveitamento total da conta "Reserva Geral"; Cr\$ 10.489.786,00 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros), pelo aproveitamento total da Conta "Reserva para

Aumento de Capital - DL 756, art. 24; Cr\$ 133.778,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros), pelo aproveitamento total da conta "Reserva para Investimentos Lei 5174, art. 7º"; Cr\$ 5.351,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros), pelo aproveitamento total da conta "Reserva para Investimentos D.L. 770, art. 7º e Cr\$ 26.229.373,46 (vinte e seis milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e três cruzeiros e quarenta e seis centavos), pelo aproveitamento parcial da Conta "Reserva para Manutenção do Capital de Giro". A incorporação das parcelas é livre de impostos e taxas para os acionistas e proporcionará a distribuição gratuita a todos os acionistas, quer da classe ordinária, quer da classe preferencial "A", quer da classe preferencial "B", na proporção da classe e número de ações que possuem, devendo a Sociedade tomar todas as providências necessárias para a sua efetivação, inclusive para acertar com os acionistas as frações das ações que lhes couberem. Em seguida, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes, devendo dela extrair-se as cópias autênticas para os fins legais. aa) - Fernando Rudge Leite, Jean Paul René Ricomard, Gaston Laurent Joseph Hue.

Confere com o original.

**FERNANDO RUDGE LEITE**  
Presidente do Conselho

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 583/78, a 1ª via da presente Ata de Indústrias Brasilit da Amazônia S/A.

Belém, 15 de maio de 1978.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário Geral

**ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO**  
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3512 - Dia: 23/05/78)

**Inajá-Porá**  
**Agroindustrial S/A.**

CGC-MF Nº 05.428.024/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL 150736240  
JUCEPA - 1076/70

**CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 51.500.000,00**  
**CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 23.131.577,00**  
**CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 28.115.007,00**

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de abril de 1978, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C" dentro dos limites do Capital Social Autorizado da Sociedade.

Aos 06 de abril de hum mil novecentos e setenta e oito (1978), às 10:00 horas, na sede social, sita na Fazenda Inajá-Porá, no município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da INAJÁ-PORÁ AGRO-INDUSTRIAL S/A, presentes os senhores Pedro Paulo de Souza, Presidente, Antônio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antônio Lobato Magalhães, sob a presidência do Sr. Pedro Paulo de Souza, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente convidou a mim Maria do Socorro Gonçalves para secretariar os trabalhos e esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", dentro dos limites do Capital Social Autorizado. Outrossim, informou o presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração antecipadamente apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal.

Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição prevista no Art. 5º dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir dentro dos limites do Capital Social Autorizado, 2.000.000 (Dois milhões) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume de Cr\$ ... 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros). 2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.76. 3. Esclaremos-lhe, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS 000701 de 03 de abril de 1978, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto a subscrição dessas Ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4. Finalmente, informamos-lhe que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado"; "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	8.975.872,00	8.975.872,00	8.975.872,00	8.975.872
Preferenciais "A"	2.822.027,00	2.822.027,00	2.805.457,00	2.805.457
Preferenciais "B"	2.737.078,00	2.737.078,00	2.737.078,00	2.737.078
Preferenciais "C"	25.465.023,00	13.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000
Preferenciais "D"	11.500.000,00	2.596.600,00	2.596.600,00	2.596.600
	51.500.000,00	30.131.577,00	28.115.007,00	28.115.007

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações. Santana do Araguaia (PA), 06 de abril de 1978. Ass. Pedro Paulo de Souza, Presidente, Antônio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antônio Lobato Magalhães. "Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da INAJÁ-PORÁ AGROINDUSTRIAL S/A reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Social Autorizado da Sociedade, 2.000.000 (Dois milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização de medida sugerida, que por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 2.000.000 (Dois milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", aceitar a sua subscrição sob a condição prevista no Ofício GS 000701, datado de 03 de abril de 1978, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Santana do Araguaia (PA), 06 de abril de 1978. Ass. Neirton Vitorino Pereira, Miguel Ferreira Tartuce, Yolanda Afonso Tartuce". Concluída a leitura dos documentos mencionados o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão das 2.000.000 (Dois milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", objeto da exposição e parecer já citados ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no ofício GS 000701 de 03 de abril de 1978, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da

Amazônia - FINAM e que, oportunamente, convocará o Conselho de Administração para verificar o cumprimento daquelas providências. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e por mim, Maria do Socorro Gonçalves, autenticadas para efeito de arquivamento. Santana do Araguaia (PA), 06 de abril de 1978.

Ass. Pedro Paulo de Souza, Presidente, Maria do Socorro Gonçalves, secretária, Antônio Fábio Ribeiro, Moacyr Junqueira, Nobol Taya, Wigberto Ferreira Tartuce, Sérgio Antônio Lobato Magalhães. Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 08 de novembro de 1977.

MARIA DO SOCORRO GONÇALVES

Secretária

CPF nº 113212961-34

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 18.4.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 497-78, a 1ª via da presente Ata de Inajá-Porá Agroindustrial S/A.

Belém, 18 de abril de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do  
Estado do Pará

**Inajá-Porã Agroindustrial S/A.**

CGC-MF Nº 05.428.024/0001-60

CAPITAL AUTORIZADO	:	Cr\$ 51.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	:	Cr\$ 28.131.577,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA:	:	Cr\$ 2.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	:	Cr\$ 21.368.423,00

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** de 2.000.000 (Dois milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Social Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 06.04.78 de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM. (CGC - 04.902.979).	Av. Presidente Vargas, 800, Belém-PA.	1978	2.000.000	2.000.000,00

Belém, 14 de abril de 1978.

*SUBSCRITOR*

**FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM.** Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

*IOMAR DESTERRO E SILVA*  
Diretor Administrativo

*CÉLIO BRAGA WANDERLEY*  
1121 - Ch. de Divisão

*ANTÔNIO FÁBIO RIBEIRO*  
Diretor Superintendente

*MARIA DO SOCORRO GONÇALVES*  
Contadora CRC 2.220-DF-S-Pa  
CPF 113.212.961-34

Junta Comercial do Estado do Pará  
**JUCEPA** —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 18.4.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 497-78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Inajá-Porã Agroindustrial S/A.

Belém, 18 de abril de 1978.

*ALFREDO FERREIRA COELHO*  
Secretário-Geral da JUCEPA  
*ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES*  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS 3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.  
Em sinal, J.N.C. da verdade.  
Belém, 20 de abril de 1978.

*JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS*  
Tabelião Substituto

(T. nº 02682 Reg. nº 3.541. Dia: 23.05.78)

## Produtos Vitória S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Produtos Vitória S/A, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 04.895.652/0001-92, realizada no dia 27 de abril de 1.978.

As 17.00 horas do dia vinte e sete (27) de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), na Sede Social da Companhia, à Avenida Almirante Barroso nº 3.775, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, realizou-se a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA dos acionistas da PRODUTOS VITÓRIA S/A, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 04.895.652/0001-92, devidamente convocada por Edital publicado no *Diário Oficial* do Estado do Pará e no Jornal "O Liberal", desta cidade, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 1.978, do seguinte teor: "PRODUTOS VITÓRIA S/A - C.G.C. MF Nº 04.895.652/0001-92 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas, para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 27 do corrente, às 17.00 (dezessete) horas, na sede social desta Companhia, à Avenida Almirante Barroso nº 3.775, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para tratar da seguinte Ordem do dia: a) - Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.1977; b) - Deliberar sobre os resultados do exercício; c) - Eleição do Diretor Comercial para preenchimento do cargo, atualmente vago e fixação da respectiva remuneração; e, d) - Discussão e deliberação sobre a Ata. Belém (Pa), 17 de abril de 1978. a) Diretor Presidente". Verificando, pelo Livro de Presença, a existência de "quorum" legal, o Sr. Ademar Rodrigues dos Santos, presidente da Companhia, na forma do Estatuto, deu por instalada a ASSEMBLÉIA e solicitou aos presentes que indicassem o acionista que deveria presidi-la. A indicação, por aclamação, recaiu na pessoa do Dr. JOSÉ ATTÍLIO GRACIOSO, representante da acionista COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS que, assumindo a Presidência, convidou o Sr. Dr. JUAREZ NOVAES PONTES, representante da acionista SOCIEDADE CIVIL PROGRESSO NACIONAL DE REPRESENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, para Secretário, ficando, assim, constituída a Mesa. A seguir, os senhores acionistas dispensaram a presença dos Auditores Independentes, e, obedecida a Ordem estabelecida no Edital de Convocação, foram apresentados, discutidos e votados os assuntos constantes da Ordem do Dia, apurando-se os seguintes resultados: no item "a", foram aprovados, sem voto contrário com abstenção, apenas, dos legalmente impedidos, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e o Demonstrativo de Resultados, relativos ao exercício encerrado em 31 de

dezembro de 1.977, acompanhados do Certificado dos Auditores Independentes. Referidos documentos foram publicados no dia 20 do corrente no *Diário Oficial* do Estado do Pará e no Jornal "O liberal", desta cidade, e colocados à disposição dos senhores acionistas nos mesmos jornais, nos dias 4, 7 e 8 de março de 1.978, não sendo requerida sua leitura pelos acionistas presentes. No item "b" da Ordem do Dia, foi apreciado o saldo negativo apresentado pelo Balanço, tendo os senhores Acionistas ratificado o que a respeito expôs a Diretoria em seu relatório. Foi aprovado também, sem voto contrário, com abstenção, apenas, dos beneficiados, uma verba global de Representação Social aos Administradores da Companhia, pagável antecipadamente, na importância de Cr\$ ... 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros) a cada um dos Diretores reeleitos pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10/02/1978. No item "c", considerando encontrar-se vago o cargo de Diretor Comercial, foi eleito para preenchê-lo, o Sr. Altair Corrêa Vieira, brasileiro, casado, industrial, C.P.F. nº 000.060.762-20, Carteira de Identidade RG- nº 820.676 - SEGUP-PA., residente nesta cidade à Avenida Braz de Aguiar nº 140, com a mesma remuneração fixada para esse cargo, pela Assembléia Geral Extraordinária de 10 de fevereiro de 1.978. No item "d", preliminarmente, foi aprovado, por todos os presentes, que esta Ata fosse lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos e que contivesse a transcrição, apenas, das deliberações tomadas. A seguir, fora suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, reabertos os trabalhos, foi lida, discutida e aprovada, sem voto contrário. Eu, Juarez Novaes Pontes, Secretário, que a lavrei, a assino juntamente com o Presidente e demais acionistas presentes.

- a) - JUAREZ NOVAES PONTES  
Secretário da Assembléia
- a) - JOSÉ HEITOR ATTÍLIO GRACIOSO  
Presidente  
Companhia Antartica Paulista Indústria  
Brasileira de Bebidas e Conexos.
- a) JOSÉ HEITOR ATTÍLIO GRACIOSO  
Representante  
Indústria de Bebidas Antartica do Nordeste  
S/A
- a) JOSÉ HEITOR ATTÍLIO GRACIOSO  
Procurador  
Sociedade Civil Progresso Nacional de  
Representação, Participação e Assistência  
Técnica Ltda.
- a) JUAREZ NOVAES PONTES  
Representante  
Indústria de Produtos Alimentos, Sucos e
- Aromas Naturais S/A - IPASA  
SUCONAT - Indústria e Comércio de Sucos  
e Aromas Naturais Ltda.  
Indústria de Bebidas Antartica do  
Rio de Janeiro S/A.

DUBAR S/A. - Indústria e Comércio de Bebidas  
p.p. da Sociedade Civil Progresso Nacional  
de Representação, Participação e  
Assistência Técnica Ltda.  
a) JUAREZ NOVAES PONTES

Esta é a cópia fiel da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, realizada às 17.00 (dezessete) horas do dia 27 de abril de 1.978, lavrada às folhas 21 e 22 do respectivo livro de Atas de Assembleias Gerais nº 03, autenticado em 03 de maio de 1.974, pela Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém (Pa), 27 de abril de 1978  
ADEMAR RODRIGUES DOS SANTOS  
Diretor Presidente  
ALTAIR CORRÊA VIEIRA  
Diretor Comercial

CARTÓRIO DINIZ  
2º OFÍCIO

Reconheço as duas assinaturas supra assinaladas.

Belém, 15 de maio de 1978.  
Em testemunho M.O.R. da verdade.

MARIA ONEIDE RIBEIRO  
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 611/78, a 1ª via da presente Ata de Produtos Vitória S/A.

Belém, 17 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO  
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3549 - Dia: 23/05/78)

## Fazenda Santa Ernestina S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas, nos termos da letra "b", do artigo 123, da Lei nº 6.404/76, a comparecerem à sede social da empresa, na cidade de Conceição do Araguaia, Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 08.00 (oito) horas, do dia 30 de maio de 1978, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Redução do capital social autorizado até o limite do subscrito e registrado:

b) Transformação da sociedade de capital autorizado para sociedade de capital simples:

- c) Alteração, reforma e adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404/76;
- d) Eleição da Diretoria;
- e) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- f) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Conceição do Araguaia, 22 de maio de 1978  
p/Agro-Pastoril Vale do Inajá S.A.

Acionista

José Cristino de Souza Filho  
(Ext. Reg. nº 3547 - Dias 23, 24, 25.05.78)

## Marruá S/A Agropecuária

C.G.C. - 04.822.367/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas dessa sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de maio de 1978, às 14.00 horas em sua sede social sita à Av. Presidente Vargas, 197 s/201/02. Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1977;
- b) Eleição dos membros da diretoria, bem como afixação de seus honorários;
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como afixação de seus honorários;
- d) Eleição dos membros do Conselho de Administração, bem como afixação de seus honorários;
- e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 19 de maio de 1978

ESTEVAM JULIO VARGA  
Diretor-Presidente  
CPF-015785538/49

EMANOEL MILTON VARGA  
Diretor-Administrativo  
CPF-015785458/20

(Ext. Reg. nº 3548 - Dias 23, 24, 25.05.78)

## Agropecuária Tratex S.A.

CGC. 16.691.537/0001-85

INSC. ESTADUAL 150.725.027

ARQ. J.C.M. GERAIS 315.348

ARQ. J.C. PARÁ 1.128/1975

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 45.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO .....	Cr\$ 29.783.303,00
CAPITAL INTEGRALIZADO ..	Cr\$ 29.783.303,00
CAPITAL A SUBSCREVER ...	Cr\$ 15.716.697,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 09-05-78, para

sobre a emissão de ações Preferenciais Nominativas, intransferíveis, Classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos nove de maio de mil novecentos e setenta e oito, às 10:00 (dez) horas, na Sede Social, sita à Travessa D. Pedro I, 1064, na Cidade de Belém, Comarca de Belém, Município de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA TRATEX S.A., presentes os senhores: SABINO CORRÊA RABELLO - Presidente do Conselho de Administração; ANTÔNIO TAVARES SABINO - 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração e AJAX CORREA RABELLO - 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração, sob a presidência do primeiro, acima qualificado. Após declarar, iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de ações Preferenciais Nominativas, intransferíveis, Classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade. Outrossim, esclareceu o Sr. Presidente, que no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, conforme documentos que se achavam à

mesa os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal - Senhores Conselheiros: 1. No uso das atribuições previstas no Art. 5º dos Estatutos Sociais, este Conselho, pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 3.000.000 (três milhões) de ações Preferenciais Nominativas, intransferíveis, Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros); 2. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Dec. Lei nº 1376/74; 3. Esclarecemos-lhes que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM foi autorizada através do Ofício nº GS-000753 de 03.04.78, cujas cópias são anexadas à presente. Portanto, a subscrição destas ações, será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM; 4. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Empresa sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
ORDIN.	20.670.912,00	17.083.334,00	17.083.334,00	17.083.334
PREF. "A"	99.969,00	99.969,00	99.969,00	99.969
PREF. "B"	24.729.119,00	12.600.000,00	12.600.000,00	12.600.000
<b>TOTAL .....</b>	<b>45.500.000,00</b>	<b>29.783.303,00</b>	<b>29.783.303,00</b>	<b>29.783.303</b>

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa este Conselho, deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém, 28 de abril de 1978. aa) SABINO CORRÊA RABELLO - Presidente do Conselho de Administração; ANTÔNIO TAVARES SABINO - 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração e AJAX CORREA RABELLO - 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração". - Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA TRATEX S.A., reunidos a convite dos Membros do Conselho de Administração, apreciando exposição daquele Órgão no que concerne à sua pretensão de emitir dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, de 3.000.000 (três milhões) de ações Preferenciais Nominativas, intransferíveis, Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos termos do Dec. Lei nº 1376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida, quer por atender aos objetivos sociais,

quer por atender às formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 3.000.000 (três milhões) de ações Preferenciais Nominativas, intransferíveis, Classe "B", e aceitar a sua subscrição, sob as condições previstas no Ofício GS-000753 de 03-04-78, oriundos da SUDAM. Belém, 29 de abril de 1978. aa) THALES JOSÉ DE ALMEIDA RENAULT COELHO - ALBERTO SILVA ARAÚJO - ALVARO JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente propôs que tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão das 3.000.000 (três milhões) de ações Preferenciais Nominativas, intransferíveis, Classe "B", objeto da exposição e parecer já mencionados, ficando desde já autorizado a sua subscrição nos termos previstos no Ofício nº GS-000753 de 03-04-78, da SUDAM, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente disse que tomaria todas as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do FINAM, para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas

no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA; entidade operadora do citado Fundo, com sede nesta Capital, o que mereceu aprovação por parte dos Membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição, referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizando o seu valor através de efetivação de depósito no valor total, em conta "vinculada", na Agência de Belém, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente, que considerava cumprida as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos aos Membros do Conselho de Administração, presentes o que foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro "Ata de Reunião do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida aprovada e assinada pelos mesmos, sendo extraídas cópias datilografadas e autenticadas por todos Membros presentes a reunião. Belém, 09 de maio de 1978. aa) SABINO CORREA RABELLO - Presidente do Conselho de Administração, ANTÔNIO TAVARES SABINO - 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração e AJAX CORREA RABELLO - 2º Vice-Presidente do Conselho de Administração. A presente Ata é cópia fiel do livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração", registrado na JUCEPA em 04.04.78.

SABINO CORREA RABELLO  
Presidente do Conselho  
ANTONIO TAVARES SABINO  
1º Vice-Presidente do Conselho  
AJAX CORREA RABELLO  
2º Vice-Presidente do Conselho

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra de Sabino Correa Rabello, Antonio Tavares Sabino e Ajax Correa Rabello.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 10 de maio de 1978.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabellião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/05/78, foi arquivada, nesta JUCEPA sob o nº 576/78, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Tratex S/A.

Belém, 15 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

## Agropecuária Tratex S. A.

CGC 16.691.537/0001-85

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 45.500.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO - Ordinárias .....	Cr\$ 17.083.334,00
CAPITAL A SUBSCREVER - Ordinárias .....	Cr\$ 3.587.578,00
CAPITAL INTEGRALIZADO - Pref. Classe "A" .....	Cr\$ 99.969,00
CAPITAL INTEGRALIZADO - Pref. Classe "B" .....	Cr\$ 12.600.000,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA - Pref. Classe "B" .....	Cr\$ 3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER - Pref. Classe "B" .....	Cr\$ 9.129.119,00

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** de 3.000.000 (três milhões) de ações Pref. Nominativas intransfêríveis, Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Dec. Lei 1.376/74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 09-05-78, de acordo com prévio parecer do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº AÇÕES	EXERCÍCIO	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM CGC - nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800, - Belém-Pará	3.000.000	1.978	3.000.000,00

Belém, 09 de maio de 1978.



**SUBSCRITOR**  
**FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA -**  
**FINAM - Operado pelo Banco da Amazônia S.A. -**  
**BASA.**

**DIRETORIA**  
**SABINO CORREA RABELLO**  
 Diretor

**YOMAR DESTERRO E SILVA**  
 Diretor Administrativo  
**ANTÔNIO JOSÉ COSTA BRITTO**  
 Coordenador

**CARLOS ROBERTO DA C.**  
**CUNHA**  
 Téc. Cont. CRCMG-S-PA 21788

**SÉRGIO MOREIRA DA COSTA**  
 Diretor

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**  
 6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas em número de 5 (cinco).  
 Em sinal C.N.A.R. da verdade.  
 Belém, 10 de maio de 1978.

Carlos N. A. Ribeiro  
 Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 576/78 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecuária Tratex S/A.  
 Belém, 15 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho  
 Secretário Geral da JUCEPA  
 Arthur Cláudio de Oliveira Mello  
 Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3510 - Dia: 23/05/78)

## **Dendê do Pará S/A. -** **DENPASA - Agr., Ind. e** **Com. de Oleaginosas**

CGC. 04.834.784/0001-04

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
 REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 1978, ÀS  
 9:00 horas.

Aos vinte dias do mês de abril de 1978, às 9:00 horas, na sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Campos Sales, 268 - grupo 304, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da sociedade, com a presença dos acionistas proprietários da maioria do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença. Na forma do art. 26, § 1º, letra "c" dos Estatutos, os trabalhos foram abertos e presididos pelo Diretor Presidente, sr. Charles Frederik Kompier, que convidou, para Secretário "ad hoc" o acionista Pieter Schoenmaker, ficando assim constituída a mesa. Dando início à sessão o Sr. Presidente esclareceu que a Assembléia tem por finalidade: a) apreciação do parecer do Conselho Fiscal, Relatório da Diretoria, suas contas, Balanço Patrimonial e Resultados, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1977; b) destinação dos resultados em suspenso, inclusive "Reservas de Capital" oriundas da Correção Monetária do Ativo; c) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; d) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários; e) o que ocorrer", nos termos do Edital de Convocação publicado no jornal "A Província do Pará" dos dias 11, 12 e 13 de

abril corrente e no *Diário Oficial do Estado do Pará* nos dias 11, 12 e 13 do mesmo mês de abril, bem como dos respectivos Avisos a que se refere o artigo 133 da Lei das Soc.

Anônimas, publicado no jornal "A Província do Pará" nos dias 16, 17 e 18 de março e no *Diário Oficial* dos dias 17, 18 e 21 do mesmo mês, bem como do Balanço Geral, Demonstrativo de Resultados, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal publicados no jornal "A Província do Pará" do dia 15 de abril de 1978 e no *Diário Oficial do Estado do Pará* do dia 14 de abril deste ano. Procedida a leitura dos documentos supramencionados, que se encontravam sobre a mesa e indagado dos Senhores Acionistas presentes à Assembléia Geral se estavam em condições de iniciar a discussão e deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, o sr. Presidente iniciou os trabalhos submetendo à deliberação da Assembléia Geral as contas do exercício encerrado em 31.12.1977. Após discutido e posto o assunto em votação, presentes os auditores João Bastos e a Sra. Marlene Nazareth Bitencourt, representando o Conselho Fiscal, foram aprovadas as contas do exercício posta em discussão, por unanimidade dos presentes, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, esclarecendo o representante da SUDAM que se baseou em pronunciamento da auditoria da mesma Superintendência, e no fato de que, em dezembro/77 foi aprovado pelo CONDEL o Parecer DAP/DAI número 077/77, referente à reformulação do projeto da DENPASA. ELEIÇÃO DA DIRETORIA E FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS:

Forameleitos para o biênio de 1978/1979: a) para Diretor Presidente, reeleito o sr. Charles Frederik Kompier, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na cidade de Belém na rua Antônio Barreto, 455, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco sob o nº 1.680.066, CPF do MF 009.090.337-49, b) para Diretor Superintendente o Sr. Pieter Schoenmaker, holandês, natural da Holanda, casado, técnico em agricultura tropical não tradicional, portador da carteira de identidade modelo 19 expedida pelo SRE-RJ sob o nº 1.193.122, domiciliado e residente no Estado do Pará, município de Benevides, na Estrada Belém-Mosqueiro, na plantação de dendezeiros da DENPASA, c) deliberou a Assembléia manter vago o cargo de Diretor Vice-Presidente cujas atribuições serão acumuladas pelo Diretor Superintendente. **REMUNERAÇÃO:** a) para o exercício de 1978 é fixada, para o Diretor Presidente, a remuneração mensal de Cr\$-72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), b) para o Diretor Superintendente continuarão vigindo os critérios fixados no contrato de trabalho firmado anteriormente à aceitação do cargo de Diretoria, em respeito ao direito adquirido. **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS:** Eleição: **EFETIVOS** - eleitos Marlene Nazareth Bitencourt de Lima, brasileira, solteira, economista, domiciliada e residente na cidade de Belém (PA) na Rua Conselheiro Furtado, 1594, portadora da carteira de identidade expedida pela SEGUP do Estado do Pará sob o nº 381.735, CPF do MF - nº 002.629.862; Dr. Hugo de Oliveira Rocha, brasileiro, casado, advogado e servidor público federal domiciliado e residente na cidade de Belém (PA) na Alameda Bancrévea, 59 (casa) no bairro do Souza, portador da carteira de identidade expedida pela OAB-PA sob o nº 1868 CPF. 017.231.382-15; Silvia Regina Bastos Lima Paes, brasileira, casada, economista, CRE 9285, domiciliada e residente na cidade de Belém - Estado do Pará, na Av. Braz de Aguiar, 564 - bloco B, aptº 1.001, CPF do MF nº 023.672.462; **SUPLENTE:** Roberto Silva da Silveira, brasileiro, casado, contador e servidor público, domiciliado e residente na cidade de Belém (PA), na travessa da Estrela, 2330, carteira de identidade expedida pela SEGUP do Estado do Pará sob o nº 444.811, CPF do MF número 000.462.722; Arthur Alberto Hintze, brasileiro, casado, químico, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva, 959, aptº 709, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto Pereira Faustino, de Niterói, sob o nº 465.963, CPF do MF nº 023.750.797, Rosilda Freitas Marques, brasileira, solteira, técnica em contabilidade - CRC- 2.084, domiciliada e residente na cidade de Belém, Pará, na Trav. Barão do Triunfo, 2765 portadora da Carteira de identidade de nº 765.867, expedida pela SEGUP do Estado do Pará, CPF do MF. nº 000.569.872-34.

**REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL:** Deliberou ainda a Assembléia que a remuneração será o mínimo fixado em lei. Destinação dos Resultados em Suspenso, inclusive "RESERVAS DE CAPITAL" ORIUNDAS DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO. Pelo Sr. Presidente foi esclarecido que a inversão da pauta, com a colocação, em final, deste assunto, foi intencional, face à complexidade da matéria. A esse respeito é a seguinte a proposta da Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal: a) Resultado do exercício - Proposta da Diretoria - Conforme evidenciado nas Demonstrações Financeiras, o exercício apresentou um resultado negativo de Cr\$-643.734,05 (seiscentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e quatro cruzeiros e cinco centavos). Nesta oportunidade a Diretoria propõe a sua manutenção contábil, sem a utilização da faculdade prevista na legislação vigente, de compensá-lo com o aumento líquido da correção monetária do ativo imobilizado, a fim de permitir a sua compensação com os lucros de exercícios subsequentes. b) **CAPITALIZAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO.** A Diretoria propõe que do aumento líquido da correção monetária do ativo imobilizado, constante do Balanço, sob o título Correção Monetária do Ativo, no montante de Cr\$-30.078.427,42 (trinta milhões setenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta e dois centavos) seja capitalizada a parcela de Cr\$-26.444.582,00 (vinte e seis milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois cruzeiros), mantido o saldo de Cr\$-3.633.845,42 (três milhões seiscentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta e dois centavos) na conta específica de Reserva de Capital ex-vi o inciso IV do art. 55 do DL 1.598, de 26.12.1977. No tocante à distribuição pelos senhores acionistas, da parcela a ser capitalizada, traduzida em ações bonificadas, há que se seguir o mesmo critério imposto pelo § 2º do art. 40 do DL 1598/77 para a correção monetária do balanço patrimonial, que permite, pela tradução dos valores em cruzeiros, em ORTNs., atribuir-se a cada acionista a parcela da correção monetária proporcionalmente a cada mês em que se efetivou a integralização dos valores de capital subscritos. Neste sentido elaboramos: a) o primeiro demonstrativo, no qual relacionamos os ingressos de recursos a título de capital integralizado, pelas datas em que se efetivaram esses ingressos conforme constatado pela auditoria; dividimos cada valor pela ORTN vigente na data do ingresso dos recursos e atribuímos, em consequência, a cada parcela em cruzeiros o seu contra-valor expresso em número de ORTNs., nas épocas respectivas, totalizando 229.719,28 ORTNs. b) No segundo demonstrativo simplesmente somamos as parcelas correspondentes a cada acionista, resultando no mesmo montante de 229.719,28

ORTNs. c) Como esses valores em ORTNs., se referem à participação global no capital social, para cada acionista, e como essa participação é representada por ações ordinárias e preferenciais, há que, previamente, se retratar, em cruzeiros, essa participação acionária em seu todo, objeto do 3º demonstrativo, para posteriormente, se aferir da correspondente participação percentual de cada acionista no capital social, discriminando-se essa participação em ações ordinárias e preferenciais; é o que se evidencia no 4º demonstrativo. d) Encontrada a participação percentual correspondente às ações ordinárias e preferenciais de cada acionista, resta-nos, voltando para as expressões monetárias em ORTNs., constantes do 2º demonstrativo, para sobre elas fazer incidir os percentuais encontrados no 4º demonstrativo. O resultado é objeto do 5º demonstrativo, que traduz em ORTNs., a participação de cada acionista em ações ordinárias e preferenciais. e) Finalmente, nº 6º demonstrativo, atualizamos os valores impressos em ORTNs para 31.12.1977, data do balanço patrimonial, mediante e multiplicação dos valores em ORTNs., atribuídos a cada

acionista, a título de ações ordinárias e preferenciais, pelo valor de uma ORTN, vigente no mês de dezembro/77 (Cr\$-233,74), encontrando os valores, em cruzeiros (desprezadas as frações de Cr\$-1,00), correspondentes à participação de cada acionista, em ações ordinárias e preferenciais, no capital social já aumentado da correção monetária, ou seja, no valor global de Cr\$-53.694.582,00 (Cr\$-27.250.000,00 + Cr\$-26.444.582,00) f) A diferença entre essa nova participação e a anterior, objeto do 3º demonstrativo será o valor em cruzeiros, atribuídos a cada acionista, a título de ações ordinárias e preferenciais bonificadas, como correspondente à sua participação na capitalização da parcela de Cr\$-26.444.582,00 de Correção Monetária do Ativo Imobilizado. É o que retratamos no demonstrativo nº 7. Esta é a distribuição que submetemos à deliberação da Assembléia, implicando a sua aprovação na revogação de quaisquer disposições anteriores, em sentido contrário. Os demonstrativos referidos constam sob a forma de anexos. a) Charles Frederik Kompier Diretor Presidente e Pieter Schoenmaker Diretor Superintendente.

## 1º DEMONSTRATIVO

Capital Datas	Acionistas	Cr\$	Cr\$	ORTN Quant.
73	AGO FIBROCO	10.000. -	76,48	130.75
74	ABR SUDAM	3.660.000. -	83,73	43.711.93
	ABR HVA	1.192.000. -	83,73	14.236.24
	MAI HVA	123.000. -	85,10	1.445.36
	JUL HVA	947.281. -	89,80	10.548.79
	AGO HVA	1.509.775. -	93,75	16.104.27
	SET HVA	260.000. -	98,22	2.647.12
	OUT HVA	897.000. -	101,90	8.802.75
	NOV DIV.	2.000. -	104,10	19.21
75	JUN HVA	2.129.944,96	117,13	18.184.45
	JUL HVA	57.573,36	119,27	482.71
	AGO HVA	211.129,56	121,31	1.740.41
	DEZ HVA	477.296,12	130,93	3.645.43
76	MAR FINAM	4.900.000. -	138,94	35.267.02
	ABR FMO	5.773.000. -	142,24	40.586.33
	AGO AÇUCAREIRA	5.100.000. -	158,55	32.166.51
		27.250.000. -		229.719.28

## 2º DEMONSTRATIVO

Acionistas	Quant. ORTN
SUDAM	43.711.93
FIBROCO C.S.	149.96
HVA	77.837.53
FINAM	35.267.02
FMO	40.586.33
AÇUCAREIRA	32.166.51
	229.719.28

**3º DEMONSTRATIVO**  
(Em Cruzeiros)

Acionistas	Capital Total	Ordinárias	Preferenciais Classe "A"	Classe "B"
1 SUDAM	3.660.000, -	3.660.000, -		
2 H V A	7.805.000, -	3.648.000, -		4.157.000, -
3 F M O	5.773.000, -	1.170.000, -		4.603.000, -
4 AÇUCAREIRA	5.100.000, -	1.966.000, -		3.134.000, -
5 FINAM	4.900.000, -		4.900.000, -	
6 FIBROCO	12.000, -	12.000, -		
	<b>27.250.000, -</b>	<b>10.456.000, -</b>	<b>4.900.000, -</b>	<b>11.894.000, -</b>

**4º DEMONSTRATIVO**  
(Percentuais)

Acionistas		Ações Ordinárias	Preferenciais Classe "A"	Classe "B"
1 SUDAM	100	100,		
2 H V A	100	46,73926971		53,26073031
3 F M O	100	20,26675905		79,73324095
4 AÇUCAREIRA	100	38,54901961		61,45098040
5 FINAM	100		100,	
6 FIBROCO	100	100,		

**5º DEMONSTRATIVO**

Acionistas	Capital Total ORTN	Ordinárias ORTN	Preferenciais ORTN Classe "A"	Classe "B"
1 SUDAM	43.711.93	43.711.93		
2 H V A	77.837.53	36.380.69		41.456.84
3 F M O	40.586.33	8.225.53		32.360.80
4 AÇUCAREIRA	32.166.51	12.399.87		19.766.64
5 FINAM	35.267.02		35.267.02	
6 FIBROCO C. S.	149.96	149.96		
	<b>229.719.28</b>	<b>100.867.98</b>	<b>35.267.02</b>	<b>93.584.28</b>

**6º DEMONSTRATIVO**

**NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL INTEGRALIZADO COM A APROPRIAÇÃO DA C. M. A.I.**

Acionistas	Capital Total Cr\$	%	Ordinárias Cr\$	%	Preferenciais Classe "A"	Classe "B"
1 SUDAM	10.217.226	19	10.217.226	43		
2 H V A	18.193.744	34	8.503.622	36		9.690.122
3 F M O	9.486.648	18	1.922.635	8		7.564.013
4 AÇUCAREIRA	7.518.600	14	2.898.345	12		4.620.255
5 FINAM	8.243.313	15			8.243.313	
6 FIBROCO C.S.	35.051		35.051	1		
	<b>53.694.582</b>	<b>100</b>	<b>23.576.879</b>	<b>100</b>	<b>8.243.313</b>	<b>21.874.390</b>

**7º DEMONSTRATIVO**  
**POSIÇÕES ACIONÁRIAS**

Acionistas	Nº 6º DEMONSTRATIVO		Nº 3º DEMONSTRATIVO		PART. NA C.M.A.I.	
	Ordinárias	Pref. A/B	Ord.	Pref.	Ord.	Pref.
1 SUDAM	10.217.226		3.660.000		6.557.226	
2 H V A	8.503.622	9.690.122	3.648.000	4.157.000	4.855.622	5.533.122
3 F M O	1.922.635	7.564.013	1.170.000	4.603.000	752.635	2.961.013

4 AÇUCAREIRA	2.898.345	4.620.255	1.966.000	3.134.000	932.345	1.486.255
5 FINAM		8.243.313		4.900.000		3.343.313
6 FIBROCO C.S.	35.051		12.000		23.051	
	23.576.879 +	30.117.703	10.456.000 +	16.794.000	13.120.879 +	13.232.703
	= 53.694.582		= 27.250.000		= 26.444.582	

**PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Os membros do Conselho Fiscal da Dendê do Pará S/A - DENPASA - Agr., Ind. e Com. de Oleaginosas, reunidos por solicitação da Diretoria da Sociedade, são acordes em aprovar a proposta da Diretoria no sentido de: a) manter como prejuízo do exercício, para fins de compensação com lucros de exercícios futuros, o resultado negativo consignados em Balanço, no montante de Cr\$-643.734,05), b) aprovar a capitalização e respectiva distribuição, tal como formulada na respectiva proposta, pelos acionistas, da parcela de Cr\$-26.444.582,00 (vinte e seis milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois cruzeiros) destacada do aumento líquido de correção monetária do ativo imobilizado, mantendo na respectiva conta e saldo de Cr\$-3.633.845,42 (três milhões seiscentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta e dois centavos). Nestas condições recomendamos aos Senhores Acionistas que aprovelem a proposta Referida por entendermos que a mesma atende aos interesses sociais. Belém-Pa, 18 de abril de 1.978 - a) Marlene Nazaré Bitencourt de Lima; Alexandre Matias da Silva Santos e Silvia Regina Bastos Lima Paes. Submetida à votação a proposta da Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal, foi a mesma aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, esquivando-se de votar os legalmente impedidos. Em consequência o capital integralizado passa a ser de Cr\$-53.694.582,00 (cinquenta e três milhões seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e dois cruzeiros), dentro dos limites do capital autorizado, ex-vi do art. 166, II da Lei das SA, autorizada a Diretoria a emitir as ações que corresponderem ao aumento autorizado, na forma da proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente

franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se utilizou da franquia o Sr. Presidente, agradecendo a presença dos Senhores Acionistas, deu por encerrada a reunião, após lavrada a presente ata por mim, Pieter Schoenmaker, Secretário, "ad hoc", a qual, após lida em voz alta, foi por todos os acionistas presentes assinada. seguem-se as assinaturas: SUDAM- Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, representada pelo Dr. Hugo de Oliveira Rocha, Fibroco Industrial e Comercial de Fibras, por seu Diretor Gerente, Charles Frederik Kompier, acionista; Pieter Schoenmaker, acionista; Domingos Simplicio Maltez de Barros, acionista; Verenigde H.V.A., Maatschappij N.V., representada por seu procurador o advogado Domingos Simplicio Maltez de Barros, Gerrit Jan Cramer, acionista, representado por seu procurador Domingos Simplicio Maltez de Barros. Certifico que a presente é cópia fiel da ata respectiva constante do Livro de Atas das Assembléias da Sociedade. Belém, 20 de abril de 1978.

PIETER SCHOENMAKER  
Secretário "ad-hoc"

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Cetifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 599/78, a 1ª via da presente Ata de Dendê do Pará S/A. - DENPASA.

Belém, 16 de maio de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3523 - Dia: 23.05.78)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

### Conselho Regional de Contabilidade do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. José Alcimar Marques Gomes, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará,

Faz saber, pelo presente Edital, que fica citado o Sr. Arthur Soares Nunes, brasileiro, casado, contabilista, registrado no CRC-Pa., sob o nº 047, indiciado no Processo nº 001/78-F, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias nesta Autarquia, sita na Av. Presidente Vargas, 640 - 5º and.

Caso não se apresente no prazo supra citado, fica, desde logo, ciente de que o referido Processo, será julgado à revelia.

Secretaria do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, aos dezanove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Sonia Maria de Melo Queiroz, responsável pela Fiscalização do CRC-Pa., subscrevi.

**JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES**  
Presidente do CRC-Pa.  
C.P.F. 000.650.052-87

(Ext. Reg. n.º 3537 - Dia: 23/05/78)

## Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A.

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/78

### AVISO

A Comissão de Licitação dos Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A. - FRIMAPA, constituída pela Portaria n.º 132/76, PRESI/FRIMAPA, de 18.08.76, leva ao conhecimento das firmas interessadas, devidamente cadastradas na Secretaria de Administração - SEAD, que se encontra à disposição das mesmas, na sede desta empresa, sita na Estrada do Matadouro s/n.º (Icoaraci), o Edital de Tomada de Preços n.º 01/78.

**OBJETIVO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/78**  
Ampliação do Sistema de Captação D'água, com recebimento de documentos e propostas às 15:00 horas do dia 10/06/78.

Belém, 17 de maio de 1978

Eng.º **EDUARDO GONDIM HERMES**  
Presidente da Comissão de Licitações

VISTO:

**JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO**  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n.º 3494 - Dias: 20, 23 e 24/05/78)

## Conselho Regional dos Corretores de Imóveis

5.ª REGIÃO

### EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5.ª Região (Goiás), através de seu Delegado o Sr. Urubatan D'Oliveira, com o seu escritório sito à Av. Nazaré, 253 - Altos em atendimento ao que determina o § 2.º do art. 2.º da lei n.º 4116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência às pessoas dos Senhores: José Brasil Freire, Humberto Viggiano, Angela Oliveira Teixeira, Jorge Teixeira da Costa Ribeiro, Rubens Rodrigues Nascimento, João Augusto Nasci-

mento de Souza, Clóvis Alberto Teixeira Neves, que os impeça de exercer as atividades de Corretor Imobiliário nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

a) **José Arantes Costa**  
Presidente do CRECI - 5.ª Região

a) **Urubatan D'Oliveira**  
Delegado Regional

(T. n.º 02687 - Reg. n.º 3552 - Dia: 23/05/78)

## Aliança Renovadora Nacional

SECÇÃO DO PARÁ

CONVENÇÃO REGIONAL

EDITAL

DE CONVOCAÇÃO

O Diretório Regional da ARENA, Secção do Pará, em reunião de 19 do corrente mês, resolveu por seus membros, convocar, nos Termos da Legislação em vigor, a Convenção Regional do Partido para a escolha dos candidatos a Governador, Vice-Governador, Senador e Suplente pelo voto indireto, Senadores pelo voto direto, Deputados Federais e Deputados Estaduais, a qual se realizará no dia 3 (três) de junho no Palácio Cabanagem - Assembléia Legislativa do Estado - obedecendo a programação seguinte:

- Às 9,00 horas - Credenciamento
- Às 15,00 horas - Sessão Ordinária
- Às 16,00 horas - Sessão de Votação
- Às 19,00 horas - Sessão Solene de Encerramento.

Belém, 22 de maio de 1978  
**GERSON DOS SANTOS PERES**  
- Presidente -

(Ext. Reg. n.º 3551 - Dias: 23, 24 e 25/05/78)

## Ministério da Fazenda

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA  
NO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

- a) ESPÉCIE - Contrato de Locação de Imóvel;
- b) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO  
Locação do Imóvel, situado à Praça Joaquim Siqueira, n.º 1340, na cidade de Cametá, Estado do Pará, que fazem entre si a UNIÃO FEDERAL e ABDON FRANCEZ FILHO;
- c) A DESPESA CORRERÁ À CONTA DO ELEMENTO 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros do Orçamento Geral da União;

- d) EMPENHO ESTIMATIVA Nº 247/78;  
 e) VALOR DO CONTRATO - Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensal;  
 f) VIGÊNCIA - O prazo de Vigência é de 3 (três) anos, a contar de 05 de maio de 1978, a terminar em 05 de maio de 1981.

- Assinaram o presente Contrato o Senhor José Olavo Romariz Pinto, pela Locatária, e o Senhor Abdon Francez Filho, pelo Locador, sendo testemunhas os Senhores Sônia Monteiro Diniz e Célio Marques dos Santos.

Belém-Pa., 05 de maio de 1978

**CÉLIO MARQUES DOS SANTOS**  
 Chefe da D.A.

(Ext. Reg. nº 3553 - Dia: 23/05/78)

## Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DO PESSOAL  
 EDITAL Nº 36/78-DEPES

Proc. nº 6901/78- SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital ORDOENHA FURTADO MENEZES, Professor Primário Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na EE. D. Pedro II, nesta capital no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 3 de maio de 1978.

**MARIA LÉA DE ASSIS**  
 Diretora do Deptº de Pessoal  
 (Ext. Reg. nº 3192 - Dias 10 e 23.05 e 8.06.78)

EDITAL Nº 37/78 - DEPES

Proc. nº 5031/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital BENEDITA GERCINA CONTENTE MORAES, Professor Primário Nível EP - II, do Quadro Especial do Magistério com exercício na E. de 1º Grau São Cristovão nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por, abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se

alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 03 de maio de 1978.

**MARIA LÉA DE ASSIS**  
 Diretora do Deptº de Pessoal  
 (Ext. Reg. nº 3192 - Dias 10 e 23.05 e 08.06.78)

EDITAL Nº 38/78 - DEPES  
 Proc. nº 7626/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital JAIME NONATO DE OLIVEIRA, Prof. de Turmas Suplementares com exercício na EE. Maroja Neto nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 4 de maio de 1978.

**MARIA LÉA DE ASSIS**  
 Diretora do Deptº de Pessoal  
 (Ext. Reg. nº 3192 - Dias 10 e 23.05 e 08.06.78)

EDITAL Nº 39/78 - DEPES  
 Proc. nº 7626/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital TEREZINHA DE CARVALHO FREIRE, Professor Primário Nível Ref. IV. com exercício na EE. Maroja Neto nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 04 de maio de 1978.

**MARIA LÉA DE ASSIS**  
 Diretora do Deptº de Pessoal  
 (Ext. Reg. nº 3192 - Dias 10 e 23.05. e 08.06.78)

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 3999 DE 22 DE MAIO DE 1978.**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 3.985, datada de 04 de maio de 1978, que prorroga por mais dois (2) anos a permanência de Rute Maria Castro e Costa, Professora Adjunta da Fundação Educacional do Estado do Pará, no Ministério da Educação e Cultura, sem ônus para o Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1978.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

Governador do Estado, em exercício

(G. Reg. nº 1.375 - Dia: 23/05/78)

**PORTARIA Nº 4.000 DE 22 DE MAIO DE 1978.**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 320/78, de 16.05.78, do Ministério da Educação e Cultura (MEC),

**R E S O L V E:**

Autorizar a permanência de Rute Maria Castro e Costa, Professora Adjunta da Fundação Educacional do Estado do Pará, à disposição da Delegacia Regional - DR-1, do Ministério de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1978.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

Governador do Estado, em exercício

(G. Reg. nº 1.375 - Dia: 23/05/78)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

## Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 1978

QUINTA-FEIRA

CARTORIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 532/77.

**CONSIGNAÇÃO**

Aut.: Ruy Republicano Gonçalves e Silva.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Ré: Lucinda do Carmo Santos Ferreira.

Adv.: Sérgio Augusto Andrade Lima.

Desp.: Receba as apelações nos seus devidos e legais efeitos.

Dê-se vista as partes. A conta, após encaminhe-se os autos à Superior Instância.

Proc.: Nº 570/76.

**BUSCA E APREENSÃO**

Aut.: Companhia Itaú de Invest., Crédito e Financiamento.

Adv.: Antonio Fernando Rocha.

Réu: Orivaldo Correa Castelo Branco Lima.

Desp.: A Conta.

Proc.: Nº 67/67.

**INVENTARIO**

Inv.: César Nunes dos Santos.

Adv.: Alberto Valente do Couto.

Invd.: Aulidia Pereira Santos.

Desp.: Diga os interessados.

Proc.: Nº 60/78.

**EXECUÇÃO**

Exeq.: Drury's - Distribuidora de Produtos Internacionais

Ltda..

Adv.: Vinicius Hesketh.

Exec.: F. S. Lobato.

Desp.: Não tendo havido embargos, proceda-se a avaliação.

Proc.: Nº 86/78.

**ARROLAMENTO**

Req: Olívia Coelho de Medeiros

Adv.: Moacir Moraes Filho.

Reqd.: Aida de Vasconcellos Coelho.

Desp.: Diga os interessados.

3ª VARA

**PETIÇÃO DE:** Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A., por seus advogados Drs. José Roberto de Almeida Córdia e Paulo Rúbio de Souza Meira, nos autos da Ação Renovatória de Contrato de Locação, que move contra Samuel Moisés e Néssima Azulay, requerendo a suspensão do processo, nos precisos termos do art. 265, II, do Código de Processo Civil vigente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Desp.: D. A. Como requer.

5ª VARA

Proc.: Nº 105/78.

**DESPEJO**

Aut.: Julieta Gomes da Silva.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Réu: João Cruz.

Adv.: José Manoel Reis Ferreira.

Desp.: Em provas.

**OFÍCIO Nº 69/78,** do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, datado de 16.05.78, tomando conhecimento a respeito do mandado de Manutenção de Posse concedido por V. Exa. em favor de Carlos Antunes da Silva.

Desp.: J. aos autos, dando ciência ao requerente.

6ª VARA

Proc.: Nº 502/77.



## EXECUÇÃO

Exeq.: Tintas Coral S/A..

Adv.: Nathanael F. Leitão.

Exec.: Santos Industrial Comercial Ltda..

Adv.: Reynaldo Couto.

Desp.: Vistos, etc... Homologo por sentença, o pagamento do principal, juros e custas segundo a conta de fls..., pondo termo ao presente feito. Autorizo o levantamento da quantia depositada, com as cautelas legais. Custas de Lei. P. R. I..

Proc.: Nº 102/77.

## REPARAÇÃO DE DANO (SUMARÍSSIMA)

Aut.: Iranildo Paes da Cunha.

Adv.: Djalma Chaves.

Réu: Transbel-Rio.

Adv.: Raimundo Costa.

Desp.: A Conta.

PETIÇÃO DE: Euro Tourinho Filho, por seu Advogado, Dr. Eduardo Lassance de Carvalho, nos autos da Execução que move contra Milton Lopes de Miranda e Washington Souza de Miranda, requerendo sejam liminarmente rejeitados os embargos e homologada a penhora, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até final sentença.

Desp. A. Conclusos

7ª VARA

Proc.: Nº 33/77.

## CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Joaquim Moreira Filho.

Adv.: Dercyllios R. Noronha.

Réu: Raimundo Sampaio Xerfan.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Desp.: Ao contador, para o devido preparo.

Proc.: Nº 364/76.

## SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Josélia Salomon Canellas.

Adv.: Demócrito R. Noronha.

Réu: Hugo Augusto Barbosa Canellas.

Adv.: Egidio Machado Salles.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 245. Ao M. Público para produzir suas razões finais.

8ª VARA

Proc.: Nº 419/70.

## DESQUITE AMIGAVEL

Reqs.: Newton Johnston e Maria José da Silva Johnston.

Proc.: Nº 188/78.

## CONVERSÃO EM DIVORCIO

Req.: Newton Johnston.

Adv.: Edison Almeida.

Reqd.: Maria José Barbosa da Silva.

Desp.: Cite-se por edital a requerida, ficando logo intimada para a audiência de conciliação que se realizará no dia 03 de julho, às 10:00 horas, fluindo o prazo para a defesa a partir da audiência. Publique-se edital com prazo de vinte (20) dias.

PETIÇÃO DE: Manoel Canuto de Oliveira, por seu Advogado, Dr. Salatiel Paes Lobo, na ação executiva contra a Empresa Vidros Industriais do Pará - VIP, requerendo as providências de praxe para os ulteriores de direito.

Desp.: N. A. A Conta.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Ariovaldo Lator Amador, por seu Advogado, Dr. Pedro R. Crispino, nos autos cíveis da Ação de Arrolamento dos bens ficados por falecimento de sua mãe, Rosa de Lourdes Lator Amador e seu pai, Bento Pereira Amador, requerendo a adjudicação dos bens deixados por falecimento dos inventariados.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: A. Bastos & Cia. Ltda., por seu Advogado, Dr. Artemis Leite da Silva, nos autos da Ação Renovatória de contrato de locação, que move contra David Rodrigues Batista, vem indicar, para Assistente Técnico, o Dr. Antenor Alves de Lima.

## RESENHA DO DIA 18 DE MAIO DE 1978

## CARTORIO DO SEXTO OFICIO

ESCRIVÁ: ANA LOBATO

3ª VARA

Processo Nº 513/77.

## CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO

Req.: José Luiz Brito de Queiroz.

Adv.: Fernando Otávio Mercês.

Req.: Jacob Jayme Pinto.

Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Desp.: Designo o dia 18.07.78, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

4ª VARA

Processo Nº 796/78.

## EXECUÇÃO

Req.: Banco Bamerindus do Brasil S/A..

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Req.: Direta, Incorporadora e Imobiliária Ltda..

Desp.: Cite-se, na forma do pedido e da Lei.

5ª VARA

Processo Nº 684/78.

## EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Req.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Req.: Henry Madson de Almeida.

Desp.: Expeça-se Mandado.

6ª VARA

Processo Nº 799/78.

## BUSCA E APREENSÃO

Req.: Importadora de Ferragens S/A..

Adv.: Laurênio Miranda da Rocha.

Req.: Raul Sérgio Valente Bentes.

Desp.: Aprenda-se, deposite-se e cite-se.

6ª VARA

Processo Nº 399/77.

## EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Req.: Vivenda, Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Req.: Antonio do Carmo Muniz.

Desp.: Expeça-se a carta precatória com as formalidades legais.

6ª VARA

Processo Nº 555/77.

## INTERDITO PROIBITÓRIO

Req.: Transtrur - Transportes Ltda..

Adv.: Mascarenhas de Assunção e Silva.

Req.: Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Adv.: Fernando Alves de Lima.

Desp.: A conta, para julgamento antecipado da lide.

8ª VARA

Processo Nº 419/77.

## DESQUITE LITIGIOSO

Req.: Tânia Maslova de Menezes Soares.

Adv.: Waldemar Vianna.

Req.: Eliezer Luiz Jucá Soares.

Desp.: Diga a Autora.

9ª VARA

Processo Nº 136/77.

## DESQUITE LITIGIOSO

Req.: Anna Maria Ramos Souza.

Adv.: Arthur Alves Ramos.

Req.: Gilvandro de Almeida Souza.

Adv.: Waldemir Santana Gomes.

Desp.: Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo procedente a ação e decreto a separação judicial do casal, Gilvandro de Almeida Souza e Anna Maria Ramos Souza, por culpa do marido, ora réu condenando esta à prestação de alimentos aos filhos na base de 40% (quarenta por cento) sobre seus rendimentos, devendo a autora permanecer com a guarda e vigilância dos filhos. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P. R. I. Transitada em julgado, providencie a autora a partilha dos bens.

9ª VARA

Processo Nº 207/77.

## DESQUITE LITIGIOSO

Req.: Aldiomar Antonio Leite de Oliveira.

Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona.

Req.: Terezinha de Jesus Silva de Oliveira.

Desp.: Mantenho o despacho de fls. 34.

9ª VARA

Processo Nº 713/76.

## DESQUITE LITIGIOSO

Req.: Antonio Januário da Silva.

Adv.: Flávio Farias Bezerra.

Req.: Maria Izabel da Silva

Adv.: Bichara Fraiha Neto.

Desp.: M. A. Diga o M. P..

9ª VARA

Processo Nº 57/77.

#### BUSCA E APREENSÃO

Req.: Sinal S/A., Sociedade Nacional de Crédito.

Adva.: Maria Conceição Souza.

Req.: Moacir Teixeira de Oliveira.

Desp.: À Conta.

1ª VARA

Processo Nº 682.

#### DESPEJO

Req.: Luiz Eduardo Ferreira da Silva.

Adv. - Arthur Cláudio Melo.

Reqd.: Antonio Ronaldo Bandeira dos Santos.

Desp. - Diga o Autor.

2ª VARA

Proc. nº 746

#### DESPEJO

Req.: Donatila Arlete da Silva Vaz.

Adv. - Renato João Barbosa Lima.

Reqd.: Pedro Siqueira da Silva.

Adva. - Ana Lúcia Silva Lima.

Desp. - Transmita-se à autora a importância depositada, mediante as cautelas legais, vindo-me, após, os autos conclusos. Processo Nº 751.

#### CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Adv. - Ary Jansen Branco.

Reqd.: Rafael Gomes Barbosa.

Adva. - Maria Conceição Sousa.

Desp. - Contados e preparados a conclusos.

3ª VARA

Processo Nº 671.

#### DESPEJO

Req.: Maria José da Silva Cunha.

Adv. - Pedro Daltro Cunha.

Reqd.: Irene Quadros Martins.

Adv. Henrique Walter de Magalhães Dias

Desp. - R. H. Designo o dia 26.05.78, às 11:00 horas para purgação da mora, obedecidas as formalidades e cautelas legais, cientes as partes.

4ª VARA

Processo Nº ...

#### CARTA DE SENTENÇA

Autor: Jorge Teixeira Soares.

Adv. - Christovam Gonçalves.

Ré: Mesbla S/A..

Adv. - Orlando Fonseca.

Desp. - Esclareça a Sra. Escrivã do Feito, inicialmente, o motivo da petição inicial constante de fls. 2 dos Embargos não constar nenhum despacho mandado atuar e fazer conclusos. Depreende-se apenas que os autos em apreço estão tumultuando, dificultando, o entendimento deste Juízo para apreciação e julgamento. Assim sendo após o esclarecimento solicitado acima numere-se as fls. dos autos, ouvindo-se embargante e embargado, para melhores informes, visto que pelo andamento atual não há punibilidade de apreciação. Com as elucidações voltam-me estes autos conclusos, para os ulteriores de direito. Cumpra-se e Int..

7ª VARA

Processo Nº 732.

#### ACÇÃO RENOVATÓRIA

Req.: Centro Comercial do Utinga Ltda..

Adv. - Afrânio Vieira da Costa.

Reqd.: Juracy de Oliveira Quaresma.

Adva. - Maria Conceição Sousa.

Desp.: Diga o autor.

Processo Nº 724.

#### DESPEJO

Req.: Antonio Augusto Pereira de Matos.

Adv. José Maria Nascimento

Reqd.: Hugo Célio Nunes Miranda.

Adv. - Pedro de Moura Palha.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 13. A contadora para os devidos fins. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor da causa. Proceda-se a cobrança dos aluguéis até março. Designo o dia 1º de junho, às 11:00 horas para a purgação da mora.

Processo Nº 787.

#### REPARAÇÃO DE DANOS

Req.: Jorge Rodrigues de Carvalho.

Adv. - Adalberto Chaves de Carvalho.

Reqd.: Joaquim Andrade de Lima.

Desp. - Cite-se o requerido para comparecer a audiência de conciliação e julgamento, que ora designo para o dia 22 de junho, às 11:00 horas, onde o suplicado deverá oferecer defesa e provas se as tiver. Defiro as provas requeridas na inicial. Processo Nº 659.

#### DIVÓRCIO

Req.: Levi Hall de Moura.

Adv. - Luiz Otávio Bandeira Gomes.

Red.: Aurea Sousa de Moura.

Adv. - Artemis Leite da Silva.

Desp. - Compareçam as partes à minha presença no dia 22 do corrente, às 09:00 horas, para os fins legais. Processo Nº 657.

#### DESPEJO

Req.: Alice Damulakis Ferreira.

Adva. - Susana Christina Dias da Silva.

Reqd.: Ubirajara Gouveia.

Adva. - Maria Lúcia Ribeiro Barroso.

Desp. - Comprove o requerido nos autos, a existência da ação de consignação em pagamento existente em Barcarena.

8ª VARA

Processo Nº 798.

#### REPARAÇÃO DE DANOS

Req.: Ichitaro Ishihara.

Adv. - Antonio Carlos Teixeira de Oliveira

Reqd.: Maria Aurora Soares dos Santos.

Desp. - Juntem-se os autos de vistoria. Cite-se. Para a audiência designo o dia 22 de junho, às 10:00 horas. Cumpra-se. Processo Nº 368.

#### INVENTARIO

Req.: Alice Tavares da Silva.

Adv. - Raimundo dos Santos Lanhellas.

Reqd.: Turíbio Gomes da Silva.

Desp. - Aguarde-se o pronunciamento dos interessados em face do doc. 40.

Processo Nº 379.

#### DESQUITE LITIGIOSO

Autora: Maria Terezinha Carmuça de Menezes Chacon.

Adva. - Maria dos Anjos Serra

Reqd.: Antonio Batalha Chacon.

Desp. - Informe a escrivã se a presente ação foi contestada.

#### CARTÓRIO DO SETIMO OFICIO

RESENHA DO DIA 18.05.78

SEGUNDA VARA

#### IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Autor: Isaac Bohadana (Adv.: Hamilton Gualberto).

Réu: Raimundo Fernandes Gomes (Adv.: Abel Guimarães).

Sentença (Trecho Final): "Pelo exposto, considerando ainda as disposições do item V do artigo 259 do Código de Processo Civil, julgo improcedente a impugnação oposta, prevalecendo o valor dado inicialmente à causa, ficando o réu-impugnante responsável pelo pagamento das custas incidente. P. I. e R.. Belém, 16.05.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

#### COMINATÓRIA

Autores: Emidio Martins Paradela e Antonio Martins Paradela (Adv.: Raimundo Puget).

Ré: Companhia de Desenvolvimento e Administração de Arcas Metropolitanas - CODEM (Adv.: Leonides Macedo).

Despacho: "Digam os autores. Belém, 18.05.78. a) Wilson de Jesus da Silva".

#### TERCEIRA VARA

#### DESPEJO

Autora: Luiza Cândida Rocha (Adv.: Osvaldo de Aquino).

Réu: Paulo Rocha Ferreira (Adv.: Vasco Borborema).

Despacho: "Tendo em vista o pedido de fls. 37 dos autos é o mesmo plenamente aceito, pelo que designamos o próximo dia 30.05.78, às 09:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 18.05.78. a) Pedro Paulo Martins".

## RENOVATÓRIA

Autor: Farmácia e Drogaria Comercial Ltda. (Adv.: Newton Miranda).

Réus: Antonio Viggiano, Irena dos Santos Viggiano, Joaquim Coelho Pinto, Zélia Aguiar Pinto, Ana Maria Amorim Monteiro e Manoel Joaquim Gonçalves Monteiro (Adv.: Moura Barroso, João Seixas e Antonio Carlos Sabóia Jr.).

Despacho: "Digam os interessados sobre a conta. Belém, 15.04.78. a) Pedro Paulo Martins".

## QUARTA VARA

## EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia (Adv.: Carlos Raimundo Afonso).

Réu: Ind. Paraense de Cerâmica Ltda. e outros.

Despacho: "N. A. A Conta. Belém, 18.05.78. a) Armando Bráulio Paul Silva".

## IMISSÃO DE POSSE

Autor: José Itamar Pontes Francês (Adv.: Arthur Alves Ramos).

Réu: Antonio Fernando Machado Cunha (Adv. Abel Farah).

Despacho na contraminuta: "N.A.J. Conclusos. Belém, 18.05.78. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

## EMBARGOS

Embargante: Durval Lobato Paes (Adv.: Ary Jansen Branco).

Embargada: Natércia Maria Nogueira da Silva Gomes (Adva.: Roseana Rodrigues).

Sentença (Trecho Final): "Face ao exposto, julgo procedentes os embargos oferecidos, julgando insubsistente a penhora de fls. Custas pela embargada, que pagará os honorários do advogado do embargante, devidos pelo incidente e resultantes da sucumbência, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, dígio, dívida. P. Int. Reg. Belém, 18.05.78. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

## SEXTA VARA

## EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv.: Ophir Cavalcante).

Réus: João Carlos Lopes Braga, Isaac Mendes Ferreira e José Camilo Filho.

Despacho no pedido de extinção do processo: "N. A. A Conta. Belém, 17.05.78. a) Orlando Dias Vieira".

## NONA VARA

## DESPEJO

Autora: Maria Emília do Amaral Sobral (Adv.: Ademar Kato).

Ré: Nélia do Amaral Chaves.

Despacho: "Nomeio Curadora a lide a Dra. Margui Lima Gaspar - Fone: 223-3807. Belém, 18.05.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

## DESPEJO

Autor: Newton Burlamaqui Barreira (Adv.: José Maria da Consolação).

Réu: Rodolfo Pedro da Silva (Adv.: Fernando Gregório).

Sentença (Trecho Final): Julgo procedente a ação e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se o réu para que desocupe o imóvel no prazo de seis (06) meses, de vez que, ocupando o imóvel há 5 anos, tem direito a 10 meses de ocupação e mais 3 meses da notificação, a contar da data em que foi notificado. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.. Belém, 17.05.78. a) Maria Lúcia dos Santos".

## DESPEJO

Autora: Eunice Neves dos Santos (Adva.: Isabel Ozório).

Réu: João Antonio de Farias (Adv.: Amadeu Bógea).

Despacho na contestação: "N. A. Conclusos. Belém, 18.05.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

## RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELEM, 18 DE MAIO DE 1978

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 1ª Vara - Nº 009/78.

Autora: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A. (Adv.: Dr. Carlos Potiguar).

Ré: Raimunda Tchna da Silva (Adv.: Dr. Laurênio M. da Rocha).

Despacho: Sobre a conta, diga os interessados.

AÇÃO: - Ordinária de Rescisão de Contrato Com Restituição - 5ª Vara - Nº 562/76.

Autor: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. (Adva.: Dra. Jandira J. de Oliveira).

Réu: Zenkichi Sakakibara (Adv.: Dr.).

Despacho: Sentença julgando procedente a ação e condenando o réu no pagamento das custas do processo e nos honorários profissionais na base de 20% sobre o valor da causa. P.R.I..

AÇÃO: - Embargos à Execução - 6ª Vara - Nº 388/74.

Embargante: João José Aguiar Carvalho (Adv.: Dr. Rosomiro Arrais).

Embargado: Mesbla S/A. (Adv.: Dr. Iramar Rocha).

Despacho: Em provas.

AÇÃO: - Despejo - 6ª Vara - Nº 152/78.

Autor: Geraldo Soares do Nascimento (Adv.: Dr. Eduardo L. de Carvalho).

Ré: Rachel David Bemmuyal (Adv.: Dr. Carlos Renato Almeida).

Despacho: Em provas.

AÇÃO: - Protesto Marítimo - 7ª Vara - Nº 189/78.

Requerente: Mário Avelino de Freitas (Adv.: Dr. Ferdinando G. Domingues).

Requerida: Rebelo - Indústria, Comércio e Navegação Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: Na forma do art. 505, do Código Comercial, designo o dia 5 de julho, às 10:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas na inicial. Diga o Curador de Ausente.

AÇÃO: - Execução - 10ª Vara - Nº 524/77.

Autor: Pedro Farias de Souza (Adv.: Dr. Edison M. Almeida).

Ré: Maria de Nazaré Ferreira Azevedo (Adv.: Dr.).

Despacho: À Conta.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 18.05.78

## 1ª VARA

Proc.: Nº 1655/77 - Arrolamento.

Aut.: Jorge Marques de Lima.

Adv. - Célio Melo.

Arro.: Zulmira Marques de Lima.

Desp. - Expeça-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se a Receita Federal. Int.. Em, 18.05.78. (a) Romão A. Neto.

## 2ª VARA

Proc.: Nº 1089/76 - Consignação.

Aut.: Maria das Graças Péres.

Adv. - Joaquim Vasconcelos.

Réu: Raif Jorge Maud.

Adv. - Moacir Moraes Filho.

Desp. - Diga a autora no prazo máximo de cinco dias. Belém, 18.05.78. (a) Wilson de Jesus Marques.

## 3ª VARA

Proc.: Nº 1873/78 - Notificação.

Aut.: Manoel Natividade Ferreira.

Adv. - Gervásio Meireles.

Réu: Tarciso de Oliveira da Paz.

Desp. - Cumpra-se meu despacho exarado às fls. 9 verso, observadas as formalidades legais. Belém, 17.05.78. (a) Armando Bráulio.

## 4ª VARA

Proc.: Nº 1717/77 - Sumaríssima.

Aut.: Interbrasil Transportes Ltda..

Adv. - Waldemar Viana.

Réu: Pedro Borges Silva.

Adv. - Reis Ferreira.

Desp.: Renovem-se as providências para a audiência de conciliação e julgamento que designo o dia 27 de junho vindouro, às 11:00 horas. Cite-se o suplicado para os fins do art. 278 e seguintes do CPC, vigente, obedecidas as formalidades legais. Int.. Belém, 17.05.78.

Belém, 17.05.78. (a) Armando Bráulio.

## 7ª VARA

Proc.: Nº 920/76 - Inventário

Aut.: Antonio Gonçalves Borges.

Adv. - Miraci Cruz.

Invdo.: Maria Caffaro Borges.

Desp. - Preste a requerente o compromisso e as declarações legais. Belém, 17.05.78. (a) Italzira B. Rodrigues.

## 8ª VARA

Proc.: Nº 1925/78 - Execução.

Aut.: Banco Real S/A..

Adv. - Carlos Peixoto.

Réu: Benedito Wilfredo Monteiro.

Desp. - Face a revelia dos executados, prossiga-se. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da dívida. A contadora para os devidos fins. Em, 18.05.78. (a) Clímenie Pontes.

## 10ª VARA

Proc.: Nº 1966/78 - Despejo.

Aut.: Maria da Conceição Chaves.

Adva. - Nazaré Abreu.

Réu: Oséas Batista da Silva.

Adv. - José Fernandes Chaves.

Desp.: Diga a A. sobre o petição de fls. 15. Em, 18.05.78.

(a) Izabel Leão.

## 10ª VARA

Proc.: Nº 1836/78 - Inventário.

Invte.: Maria José Carvalho Barros.

Adv. - Edison Assunção.

Invdo.: João Santa Brígida Barros.

Desp. - Defiro o pedido de fls., os pagamentos no final. Em, 18.05.78. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO  
JUIZOS DE DIREITO DAS PRIMEIRA (1ª)  
E TERCEIRA (3ª) VARAS DA CAPITAL  
Juizes: - Drs. Romão Amoedo e Pedro Paulo Martins.

Escrivão: - Moacyr Santiago.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS,  
INTERDITOS E AUSENTES

RESENHA DO DIA 17 DE MAIO DE 1978

Proc.: Nº 512, de Arrolamento de Pedro Paulo Quirino da Silva; Inventariante: - Marlene Bentes da Silva, pela Assistência Judiciária. - Assistente: - Dr. Artemis Leite da Silva. - Despacho: - Digam os interessados. Em, 15.05.78.

Proc.: Nº 499, de Arrolamento de Osvaldo Moraes Nunes; Inventariante: - Regina Célia Moura Nunes, pela Assistência Judiciária. - Despacho: - Dê-se vista ao Dr. Curador. Em, 17.05.78. (a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 217, de Inventário de Manoel Cordeiro Marques; Inventariante: - Terezinha Barbosa Marques. - Advogado: - Dr. Pedro Lima. - Despacho: - Diga o M. P.. Em, 15.05.78. (a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 510, de Alvará. Requerente: Sônia Maria Bastos Tavares e Silva; Requerido: - Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A. - Advogado: - Dr. Orlando Fonseca. - Despacho: - Cumpra-se o que requer o Dr. Curador. Em, 15.05.78.

Proc.: Nº 395, de Inventário de Luiza Passos de Jesus e Raimundo Alcântara de Jesus; Inventariante: - Maria de Lourdes Vieira de Almeida. - Advogado: - Dr. Fernando Calves Moreira. - Despacho: - Digam os interessados. Em, 15.05.78.

Proc.: Nº 465, de Arrolamento de Wilson Nunes Brayner; Inventariante: - Maria Helena Correa Martinho. - Advogados: - Drs. José Bonifácio Pimentel de Sena e Flávio Maroja. - Despacho: - Inicialmente devemos dizer de nossa surpresa com referência a afirmação do Dr. Flávio Maroja, de suposta antipatia que nutrimos por sua pessoa, quando não é verdade, pois sempre o distinguimos e tratamos com respeito que se fez merecedor, e francamente não atinamos, porque chegou a esta falsa conclusão. É preciso ficar bem claro, que a nomeação de inventariante foi determinada pelo colega que nos substituiu na função, e nada mais fizemos do que manter o despacho de fls. 23, nada havendo a reconsiderar. Intime-se. Em, 16.05.78.

Belém, 18 de maio de 1978.

M. SANTIAGO

Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 19 de maio de 1978.

(Ext. Reg. Nº 3545)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - BENEDITO CORRÊA CAMPOS e MARLY DE NAZARÉ FERREIRA, ele filho de Manoel Campos e Margarida Correa Campos, ela filha de Marcelino Menezes da Silva e Elzira Zózima Ferreira da Silva, solt: - RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FRANCO e CELINA OLIVEIRA DA SILVA, ele filho de Josué de Souza Franco e Maria Celeste Rodrigues, ela filha de José Bezerra da Silva e Oscarina Oliveira da Silva, solt: - LUZIVALDO SOARES COUTINHO e ELVIRA CARDOSO BOTELHO, ele filho de Luzo de Melo Coutinho e Aversina Soares Coutinho, ela filha de José Furtado Botelho e Alda Cardoso Furtado Botelho, solt: - CESAR AUGUSTO MASTOP DA COSTA e IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTOS, ele filho de Antonio Baltazar da Costa e Guiomarina Mastop, ela filha de Arlindo Orcilo dos Santos e Valmerinda Francisca da Silva Santos, solt: - PEDRO JACINTO DE SOUZA BRASIL e MARIA SUELY ABRANCHES RUSSO, ele filho de Pedro Arruda Brasil e Angélica de Sousa Brasil, ela filha de Manoel da Silva Russo e Alice Abranches Russo, solt: - NAZARENO PAULO DA PAIXÃO CORRÊA e ANA LÚCIA DO NASCIMENTO E SILVA, ele filho de Júlia da Paixão Correa, ela

filha de Raimundo Costa da Silva e Francisca Lopes do Nascimento e Silva, solt: - LUIZ FLORÊNCIO DO CARMO e MARILENE RIBEIRO DA SILVA, ele filho de Luiz Jorge do Carmo e Maria José do Carmo, ela filha de Mário Ribeiro da Silva e Juracy Cândido da Silva, solt: - JOSÉ MARIA SÁ PEREIRA e ARLENE VINAGRE DACIER LOBATO, ele filho de Carlos Alberto Miller Pereira e Maria de Lourdes Sá Pereira, ela filha de Artur Benjamim Pastor Lobato e Marlene Salomé Vinagre Lobato, solt: - JOSÉ NUNES DOS SANTOS e MARIA SANTANA DE SOUSA CORDOVIL, ele filho de Lourdes Nunes Pio, ela filha de Antonio Rocha Cordovil e Raimunda de Sousa Cordovil, solt: - RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO LOPES e RAIMUNDA CÉLIA DOS ANJOS OLIVEIRA, ele filho de Abelardo Gonçalves Lopes e Ana Nunes Nascimento, ela filha de Alipio dos Santos Oliveira e Generosa dos Anjos Oliveira, solt: - Se alguém souber de impedimentos que os iniba do enlace matrimonial. Belém, 22 de maio de 1.978. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia

(T. nº 02133 - Reg. nº 3550 - Dia: 23/05/78)

## Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Carlos Alberto C. Amorim, José Antonio Galvão Arc'Verde, Geraldo Álvaro Barreto Fernandes, (Emitentes) Cacilda de Mello Peres Machado, Regina Célia Soares de Brito, (Avalistas) Antonio Carvalho da Silva, Maria do Rosário Pereira de Souza, Raimundo Walter Castro Souza, Dorival dos Santos Sosinho, José Fernandes Vidal Cossolosso, José C. Cruz, Distr. das Redes Cearense Ltda., Cerâmica Marajó S/A., Cerâmica Marajó S/A., José C. Cruz, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco América do Sul S/A., Francred S/A., Financ. General Motors S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Mercantil do Brasil S/A., Abel de Barros Com. Ind. de Tintas S/A., José Camelo Ind Com Vestuário Ltda., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Seis (6) notas promissórias, Quatro (4) letras de câmbio e Oito (8) duplicatas de contas mercantis n.ºs/1874, 31914-2, 7242-2, 902/78, 902/A, 10995, 10995/A, 001239-B, nos valores de Cr\$ 21.000,00/Cr\$ 21.000,00/Cr\$ 6.131,70 saldo/Cr\$ 8.439,48 saldo/Cr\$ 5.276,00 saldo/Cr\$ 4.748,40 saldo/Cr\$ 5.961,60/Cr\$ 13.039,00/Cr\$ 857,00/Cr\$ 13.038,00/Cr\$ 2.571,80/Cr\$ 1.403,20/Cr\$ 10.568,15/Cr\$ 2.200,00/Cr\$ 6.177,00/Cr\$ 5.855,50/Cr\$ 5.855,50/Cr\$ 5.000,00/Cr\$ 4.549,20/Cr\$ 1.838,72/vencimentos Vários por V.Sas. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Nabih Abou El Hosn, Francred S/A., Financ. General Motors, Fábrica de Serras Saturnino S/A., Alfred Nordeste S/A. Ind. do Vestuário, Ribeiro Chaves S/A., Posto Paraense Ltda., Abel de Barros Com. Ind. de Tintas S/A., José Camelo Ind. Com. Vestuário Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 19 de maio de 1978

(a) Salvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Subst.º do Protesto de Letras-1º Ofício

(Ext. Reg. n.º 3525 - Dia: 23/05/78)

## Tribunal de Justiça do Estado

### EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço público que a Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito de Primeira Entrância, deferiu as inscrições dos seguintes candidatos:

Américo Bedê Freire; Antonio Barbosa de Amorim; Ana Lúcia Coutinho Mesquita; Brígida Gonçalves dos Santos; Basílio de Paula Rodrigues; Carmen Lúcia Monteiro Faria; Clélia Maia; Eleonora Tavares de Tavares; Eliana Rita Daher Abufaiad; Eliana Pacheco de Oliveira Cortes; Edna Souza; Edna

Castelo Reis; Florêncio Nabora Athayde Leite; Fernando da Silva Gonçalves; Guilherme Antenor Azevedo da Costa; Helena Percília de Azevedo Dornelles; Horácio Lima de Siqueira; Iaceli Lago da Silva; Marneide Trindade Pereira Merabet; Maria do Carmos Sarmento Araújo; Manoel da Conceição Maués; Mário Cláudio Tavares; Maria das Graças Campos Sério; Maria das Graças Bendelack Santos; Manoel da Silva Castelo Branco; Maria de Nazaré Vaz Araújo da Rocha; Maria Rita Assunção Rodrigues Lima; Milton Souza Figueiredo; Nicolau Antonio Donadio Crispino; Osvaldo Trindade de Figueiredo; Orlando Teixeira Campos; Olavo Guimarães Ferreira; Pedro Odival Gomes da Silva; Raimunda do Carmo Gomes; Raimundo Wilson Gama Raiol; Roma Keiko Kobayashi; Synval de Castro; Therezinha Martins da Fonseca; Wanilce Rodrigues Miranda Scerni; Yvette Lúcia Pinheiro Mendes.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 19 de maio de 1978.

LUIS FARIA  
Secretário do TJE

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 01 de junho para julgamento do seguinte feito:

#### APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Espólio de Germano Pinheiro Sá (Dr. José Alberto Maia)

Apda: Propira S/A. - Agro Pecuária Industrial (Dr. Augusto Bello)

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.  
Belém, 19 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 26 de maio para julgamento do seguinte feito:

#### APELAÇÃO CÍVEL DE STA. IZABEL DO PARÁ

Apte: Prefeitura Municipal do Município de

Benevides (Dr. Edilson Almeida)

Apdo: Pretestato Eutrópio de Souza (Dr. Ivan da Cunha)

Relator: Desembargador Ossiana Almeida  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.  
Belém, 19 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

**ANÚNCIOS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA  
PENAL ISOLADA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 01 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

**RECURSO PENAL EX-OFFÍCIO DA CAPITAL**

Recte: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal  
Recdo: Pedro Mendonça do Rêgo Barros Neto  
Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha

**APELAÇÃO PENAL DE ORIXIMINÁ**

Apte: A Justiça Pública  
Apdo: Levindo Salgado Corrêa (Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowitz)  
Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.  
Belém, 10 de maio de 1978.

**GENGIS FREIRE**  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1.371)

**Repartição Criminal**

EDITAL

**1ª PRETORIA CRIMINAL**

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Valente Marques, paraense, casado, motorista, com 45 anos de idade, filho de Agostinho Luiz Pereira Marques e Ana Rosa Valente de Almeida, residente e domiciliado nesta cidade à Pass. Dois Irmãos nº 40, Telégrafo como incurso nas penas do artigo 121, § 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de maio, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de maio de 1978. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

**MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO**  
1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 1.370)

EDITAL

**1ª PRETORIA CRIMINAL**

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1ª

Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Nelson Borges, paraense, solteiro, mecânico, com 25 anos de idade, filho de José Pinheiro Vilhena e Maria Odete Borges, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Pedro Miranda, 2292, Pedreira, como incurso nas penas do artigo 129, § 6º e 7º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias (15) dias, às 10 hs., a partir da publicação deste.

Repartição Criminal, 15 de maio de 1978. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

**MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO**  
1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 1.370)

**Auditória da 8ª Circunscrição  
Judiciária Militar**

EDITAL

Eu, Dr. MÁRIO SOARES DE MENDONÇA, Juiz Auditor Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária Militar,

FAÇO SABER aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que deverão comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita na Avenida Governador José Malcher, nº 611, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 27 do mês de junho próximo vindouro, perante o Conselho Permanente de Justiça da Marinha - EDSON DA CUNHA PAIVA, brasileiro, solteiro, com 26 anos de idade, auxiliar de despachante, residente a Rua Amazonas, nº 5 Bairro da Compensa, em Manáus e JOSE BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, com 44 anos de idade, marítimo, residente na Rua Itacoatiara, nº 431, Bairro da Cachoeirinha em Manáus, por terem sido denunciados pelo Dr. Procurador Militar, junto a esta Auditoria, como incurso, o primeiro no art. 309, parágrafo único e o último nas sanções previstas no artigo 53, tudo do Código Penal Militar. Dado e Passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, a) Ilegível, Diretor de Secretaria, que o mandei datilografar.

Dr. MÁRIO SOARES DE MENDONÇA  
Juiz Auditor Substituto da 8ª CJM  
(G. Reg. Nº 1363 - Dias 20, 23 e 27.05.78)

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 66/78

EXPEDIENTE DO DIA 18/04/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
JUIZ FEDERAL  
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
DIRETOR DA SECRETARIA  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 022/78-CRJ/SR/DPF/PA do Bel. Walter de Carvalho Soares - Coordenador Regional Policial e Judiciário, em exercício.  
Assunto: Autos de Inq. Policial nº 35/78-SR/PA.-Flagrante, no qual figura como indiciado o nacional Fortunato do Nascimento Souza (encaminha).

DESPACHO: Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 18.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro)

Assunto: Requer desistência do Proc. nº 6477 que move contra Álvaro Pereira Corrêa.

DESPACHO: N.A. Ouça-se o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 18.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições da Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues e Maria de Nazaré de Melo Ribeiro), ref. os Processos nºs 6.777 e 13.951.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa. em 18.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Drs. Gilberto Chaves e Edwiges Moraes) move contra Francisco de Oliveira e Gerivaldo Ferreira Silva, ref. os Processos nºs 9.548 e 11.934.

DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo R. de Souza Meira)  
Assunto: Indica assistente do perito e apresenta quesitos nos autos de embargos à execução nº 5249.

DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Nº 10.734 - DESAPROPRIAÇÃO  
Reqte: Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS (Adv. Dr. Giovanni Nunes de Melo)

Reqdos: Alberto Gomes Ferreira e outros (Adv. Drs. Vicente de Paula Queiroz e Newton Bulamarqui de Miranda)

DESPACHO: Atenda-se em termos o pedido de fl. 211. Belém, Pa., em 18.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.152 - DESAPROPRIAÇÃO  
Autores: Prefeitura Municipal de Marabá (Adv. Dr. Ophir José N. Coutinho) e União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).  
Réus: Antonio Beleza e outros

DESPACHO: Digam as autoras se Manoel Cearense (fls. 5, nº 55) é o mesmo Manoel Maciel de Araújo (fls. 127), já que este último nome não figura no rol dos expropriados. Belém, Pa., em 18.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.948 - NOTIFICAÇÃO  
Reqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região (Adv. Dr. Antonio da Silva Medeiros).

Requerida: Companhia de Leite Pasteurizado - COLEIPA  
DESPACHO: À conta. Conclusos. Belém, Pa., em 18.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.483 - AÇÃO PENAL  
AUTORA: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réu: José Juraci Siqueira de Castro

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/4. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo o dia 08 de junho vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para a qualificação e o interrogatório, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 18.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.489 - AÇÃO PENAL  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Raimundo Antonio Machado Filho

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se por precatória para se ver processar até sentença final. Designo o dia 08 de junho vindouro, às 10:00 horas, para a qualificação e o interrogatório, ciente o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 18.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 13.492 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Sérgio Maués de Faria e Archimino Maués Furtado

DESPACHO: 1) Recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se para se verem processar até sentença final, expedindo-se Carta Precatória à Justiça Federal no Distrito Federal. Designo o dia 12 de junho vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do Ministério Público Federal. 2) Forme-se o 2º volume com as peças subsequentes, para o que lavre-se os competentes termos de abertura e encerramento deste 1º volume. Belém, Pa., em 18.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.517 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Robert de Jesus Fonseca Coelho, José Ribamar Tavares Brito, Felino das Dores da Silva e Souza, Mário Moreira de Oliveira e Hamilton Fortunato.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo o dia 13 de junho vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 18.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.663 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Raimundo Edmilton Acioli Abreu

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/4. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo o dia 07 de junho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 18.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.610 - EXECUÇÃO

Exequente - União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Álvaro Vazes de Araújo

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 18.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.896 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Raimundo Pereira do Nascimento

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 18.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 13.898, 13.902 e 14.084 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Drs. Almerindo Trindade e Paulo Meira)

Executados: Panificadora Formosa Limitada, T. Stolf - Comércio e Indústria e Geraldo Bolsanello.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 3571 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Antonio Moacyr Porpino

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fls. 13 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 18.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8374 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: José Guilherme de Gouveia Sarmanho, Francisco Evangelista Sarmanho e José Maria de Gouveia Sarmanho.

**SENTENÇA:** Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fls. 14, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 18.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8380 - EXECUÇÃO

**Exeqte:** Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)  
**Executados:** Ruy da Silva Pena, Raimundo Gomes da Silva e Elza Francisca de Lima.

**SENTENÇA:** Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fls. 21, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 18.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9991 - EXECUÇÃO

**Exeqte:** Caixa Econômica Federal Adv. Dr. Leonam Cruz)  
**Executados:** Rezende Mathias Monteiro e sua mulher Maria da Glória Santos Monteiro.

**SENTENÇA:** Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fls. 15, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno os executados Rezende Mathias Monteiro e Maria da Glória Santos Monteiro, a pagar a quantia de dezessete mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta e dois centavos (Cr\$ 17.245,42), reclamada na inicial pela exequente, a Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, acrescida dos juros de mora, correção monetária, multa contratual e custas do processo, incabível na espécie honorários de advogado. Prossiga-se. À avaliação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 18.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3416 - AÇÃO EXECUTIVA

**Exeqte:** Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz)

**Executados:** Ophir Martins Duarte e sua mulher dona Luiza de Souza Duarte.

**SENTENÇA:** Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fls. 29, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fls. 16 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 18.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 181/78 de 14.04.78 da Repartição Criminal da Comarca de Belém

**Assunto:** Resposta ao contido no of. nº 478 deste Juízo.

**DESPACHO:** Junte-se aos autos. Belém, 18.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 0269/78 de 18.04.78 do Departamento de Polícia Federal - Pará

**Assunto:** Resposta ao contido no of. nº 496/78 deste Juízo

**DESPACHO:** N.A. Conclusos. Belém, 18.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 266/78-Cartório do Departamento de Polícia Federal - Pará

**Assunto:** Inquérito Policial nº 08/78 (encaminha)

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Nº S.A.M.S. Of. nº 733 de 11.04.78 do Ministro Peçanha Martins - Presidente do Tribunal Federal de Recursos

**Assunto:** Cópia do despacho exarado na Suspensão de Segurança nº 5.211 - Pa. - Proc. nº 9466. (encaminha)

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Of. nº JF-162/78 de 07.04.78 da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

**Assunto:** Resposta ao contido no of. nº 382 deste Juízo.

**DESPACHO:** Junte-se aos autos. Belém, 18.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício - Circular nº 035/78-CG de 12.04.78 do Ministro Amarílio Benjamin-Corregedor Geral da Justiça Federal.

**Assunto:** Cópia da Portaria nº 20, de 07.04.78 baixada pela Corregedoria Geral (encaminha)

**DESPACHO:** À Secretaria para providenciar, com urgência. Belém, 18.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 346 de 14.04.78 da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

**Assunto:** Resposta ao contido nos ofs. nºs 504, 506, 508 e 510/JF deste Juízo.

**DESPACHO:** À Secretaria. Belém, 18.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Joaquim Amoras (Adv. Dr. José Antônio Coelho)

**Assunto:** Alegações Finais nos autos do processo nº 4718.

**DESPACHO:** N.A. Conclusos. Belém, 18.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Joana Almeida de Araújo (Adv. Dr. José da Rocha Moreira)

**Assunto:** Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 14104.

**DESPACHO:** Idêntico ao acima.

Petição de Adail da Paixão Gomes (Adv.: Dr. José Araújo de Figueiredo).

**Assunto:** Vem oferecer alegações finais nos autos do processo que lhe move a Justiça Pública.

**DESPACHO:** N. A. Conclusos. Belém, 18.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Devolução de Mandado oriundo da Comarca de Santarém.

**DESPACHO:** - Junte-se aos autos. Belém, 18.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 120-IP - INQUÉRITO POLICIAL Nº 34/78.

**DESPACHO:** Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 18.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3255 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

**Exeqte.:** Nadir da Silva Neves (Adv.: Dr. Fernando Otávio Mercês).

**Execda.:** Universidade Federal do Pará.

**DESPACHO:** Aguarde-se a manifestação do interessado, para início da execução. Belém, 18.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14246 - CARTA PRECATÓRIA

**Depte.:** Juiz Federal da 2ª Vara do Distrito Federal.

**Depdo.:** Juiz Federal no Estado do Pará.

**DESPACHO:** Cumpra-se, expedindo-se o Mandado de Citação. Belém, 18.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14242 - MANDADO DE SEGURANÇA

**Impete.:** IMAÇO S/A. - Indústria, Comércio e Representação (Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva).

**Impdo.:** Delegado da Receita Federal.

**DESPACHO:** I - Notifique-se a autoridade Impetrada, remetendo-se-lhe a segunda via da inicial e cópias dos documentos que a instruem, a fim de que S. Sa., preste no prazo de 10 dias as informações que achar convenientes. II - Sendo relevantes os fundamentos do pedido, e para evitar lesão de difícil ou incerta reparação ao direito da Impetrante, caso venha a ser reconhecido na decisão final, concedo a medida liminar, e, em consequência, suspendo o ato que deu motivo ao pedido. III - Intime-se. Belém, 18.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4222 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

**Autora:** SUDAM (Adv.: Dr. Antonio Cândido M. de Brito).

**Réu:** Francisco Gomes de Andrade Lima (Avs.: Drs. Evandro Lins e Silva e Waldemar Felgueiras Vianna).

**DESPACHO:** Diga o R., no prazo de 3 dias. Belém, 18.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3825 - AÇÃO PENAL (DESACATO).

**Autora:** A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

**Réu:** Francisco Ramalho Alves (Avs.: Drs. José Geraldo C. T. de Albuquerque e Alberto Campos).

**DESPACHO:** Vista ao Ministério Público. Belém, 18.04.78.

a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14033 - AÇÃO PENAL

**Autora:** A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

**Réus:** Francisco Fernandes Souza e outros (Adv.: Dr. Alberto Campos).

**DESPACHO:** I - Tendo em vista que o papel de fls. 171, refere a compra e venda da embarcação "15 de Agosto", e que o de fls. 174 menciona uma denominada "Itain", no prazo de 3 dias esclareça Nelson Fernandes Bezerra, postulante a fls. 167/8, em que data foi feita a troca de denominação, e bem assim quem fez o devido registro e em que repartição. II - Informe a Secretaria se já foi respondido o Ofício de fls. 119, reiterado pelo de fls. 192. III - Intime-se. Belém, 18.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6953 - AÇÃO PENAL

**Autora:** A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

**Réus:** Milton Guimarães Bentes e outros (Avs.: Drs. Helio-mar Gonçalves de Matos, Moacir Moraes Filho e Odilson Novo).

**DESPACHO:** Abra-se nova vista ao representante do Ministério Público, considerando-se que já havia sido solicitada a colaboração do DPF para localização das testemunhas, o que não surtiu efeito (v. fls. 123). Belém, 18.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.



Nº 12165 - AÇÃO PENAL.

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).  
Réus: José Maria da Silva e outros (Adv.: Drs. Edna Souza, Miguel Brasil Cunha, Fernando Ricardo C. Wanzeller e Heliomar Gonçalves de Matos).

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público para contra-arrazoar as apelações interpostas por Otacílio Bentes Azulay, Raimundo Saldanha de Lima e Julião Militão de Oliveira, querendo, no prazo de 08 dias. Belém, 18.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6458 - BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Herberto Nunes).

Réu: José Teixeira Sobrinho.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinto o processo. Custas ex lege. P.R.L. Belém, 18.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14248 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.

Comunicante: Delegado de Polícia Federal.

Presos: Evaldo Sena Rodrigues e Edson Costa Lima.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, mantenho as prisões em flagrante. P.R.L. Belém, 18.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 2986)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 67/78

EXPEDIENTE DO DIA 19/04/78

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor de Secretaria: - Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Of. Nº 50/78/SDFC/PFN-Pa., da Sra. Dra. Procuradora-Chefe da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: Solicitação (faz).

DESPACHO: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa, em 19.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. Nº 270/78-G, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal na Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Autos de Execução Fiscal nº 338 (encaminha).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da JONASA - Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A. (Adv.: Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau).

Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra a Delegacia do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na petição da Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. - PARABÓR (Adv.: Dr. Christovam Colombo), ref. o Proc. nº 5249.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Maria das Graças da Silva Melo (Adv.: Dr. Raphael Celda Lucas Filho).

Assunto: Reclamação (faz) contra a Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Ophir Martins Duarte.

Assunto: Requer Homologação de Opção na qualidade de integrante da Tabela Permanente de Pessoal da UFPa..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória, expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. Nº 0253/78-CART/SR/DPF/PA, da Bel. Regina Lúcia Furtado Santos - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Ref. o Proc. nº 14.256.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

MANDADO DE CITAÇÃO EXECUTIVO

Requerente: Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo

Santiago.

Requerido: José Leite de Melo (Executado).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.04.78. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11981 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Executado: Milton Guimarães Bentes.

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 19.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.314 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo M. de Faria).

Executada: JOBATUR S/A. - Hotel Terminal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.437 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executado: Instituição de Benefício e Pecúlio "Vera Cruz".

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.140 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Executados: Antonio de Araújo Leal, Orlando Sampaio Melo e Jorge Figueiredo.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 19.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3752 - AÇÃO CRIMINAL (ESTELIONATO).

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Bastos Aguiar (Adv.: Dr. Flávio Maroja); Janete Bastos Aguiar (Adv.: Dr. Flávio Maroja) e Antonio André Leão de Medeiros (Adv.: Dr. Miguel Brasil da Cunha).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 499, do Código de Processo Penal. Belém, Pa, em 18.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.682 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Ivan José Leal e Carlos César Amador de Deus.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo o dia 14 de junho vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 19.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.981 - AÇÃO PENAL (PECULATO).

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Francisco Gomes de Andrade Lima, Edmundo Carvalho Fernandes Gomes e Vicente Fernandes ou Vicente Fernandes de Freitas.

DESPACHO: 1) Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo o dia 15 de junho vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado bem como Carta Precatória à Justiça Federal no Estado de Mato Grosso. 2) Requisite-se o cheque nº 310.558, na forma do pedido de fl. 3, e, por igual, xerocópia da última declaração feita pelo contribuinte e co-réu, Vicente Fernandes de Freitas, para o Imposto de Renda. Belém, Pa, em 19.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.105 - AÇÃO PENAL (PECULATO).

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Ré: Maria Rita dos Ramos.

DESPACHO: 1) Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo o dia 19 de junho vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. 2) Cumpra-se o disposto no art. 6, itens VIII e IX, do Código de Processo Penal, relativamente à pessoa da denunciada, para o que officie-se à Polícia Federal. Belém, Pa, em 19.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.171 - AÇÃO DE DEPOSITO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Réu: Edilson José Santos da Silva.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 39, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 19.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8.956 - BUSCA E APREENSÃO

Repte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Reqdo.: Adino da Cruz Tenório.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 20, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 19.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.620 - BUSCA E APREENSÃO

Reqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Requerido: João Climaco de Araújo.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 58, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 19.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.117 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Executados: Lorena de Jesus Santos Silva, Luiz Carlos D, José Cohen Silva e Paulo Sérgio.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 29, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fl. 28 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 19.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.941 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Edwiges Moraes).

Executados: Fátima do Perpétuo Socorro Lopes Rei, Marcionila Coelho Lopes e Augusto Lopes.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 19.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.358 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO

Reqte.: O Ministério Público Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

SENTENÇA: Vistos, etc.. À vista do apurado nos autos do inquérito policial nº 114/77 (fls. 4/36), defiro o pedido do seu arquivamento (fl. 2). Custas na forma da lei. Belém, Pa, em 19.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.882 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 67/77.

Reqte.: O Ministério Público Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Sentença: Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. 2/3 pelo que se contém nos autos do inquérito policial nº 67/77 (fls. 3/36). Arquite-se. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 19.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.686 - Arquivamento de Inquérito Policial nº 109/76  
Requerente: O Ministério Público Federal (Adv. Dr. Alme-rindo Trindade).

Sentença: Vistos, etc. Diante do contido no bojo dos autos do inquérito policial nº 109/76 (fls. 6/74), defiro o pedido do seu arquivamento (fls. 2/3). Custas na forma da Lei. Belém, Pa, em 19.04.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 55/78-CG de 13.04.78 do Conselho da Justiça Federal - Corregedoria Geral

Assunto: Resposta ao contido no of nº 292 de 27 de fevereiro do corrente ano, deste Juízo.

Despacho: à Secretaria. Belém, 19.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Petição inicial de Homologação de Opção em que é Reque-rente Amélia Denise Cavalleiro de Macedo Ribeiro, e Requerida a Universidade Federal do Pará.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, 19.04.78. a) Dr. Aristi-des Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Justificação em que é Justificante Manuel Elias de Moraes (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho)

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Paraná

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Pedido de Arbitramento de Fiança em que são Requerentes Evaldo Sena Rodrigues e Edson Costa Lima (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 7959 - Execução

Exequente: INP (Adv. Dr. Carlos Augusto Abnader)

Execda: Artur Levy do Brasil Ltda.

Despacho: Diga o Exequente. Belém, 19.04.78. a) Dr. Aristi-des Medeiros - Juiz Federal.

10.450 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) -

Execdo: Joaquim Lourenço de Araujo

Despacho: Indique a Exequente (União Federal) o endereço do Executado para o mesmo ser citado por Mandado. Intime-se. Belém, 19.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13145 - Execução

Exeqte: Banco Nacional da Habitação (BNH) (Adv. Dr. Henrique Czamarka)

Execda: Mado Engenharia e Comércio Ltda.

Despacho: Entregue-se ao Requerente, contra recibo, as pe-ças de fls. 4/17, pagas as custas do processo. Belém, 19.04.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Execução que o Banco Nacional da Habi-tação (BNH) (Adv. Dr. Emmanuel Simões Rodrigues Filho) vem promover contra Mado Engenharia e Comércio Ltda.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, 19.04.78. a) Dr. Aristi-des Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12,00 horas do dia 19 de abril de 1978.

CLASSE - II: MANDADOS DE SEGURANÇA :

nº 14252 - Impetrante: Joaquim Fonseca, Nav. Indústria e Comércio S/A - Jonasa

Impetrado: Sr. Capitão dos Portos e Delegado do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

CLASSE - III - PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

nº 14254 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Carlos Alberto da Costa Pereira

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 14262 - Exequente: Banco Nac. da Habitação

Executado: Mado Engenharia e Comércio Ltda.

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

CLASSE - VI - FEITOS NÃO CONTENTENCIOSOS:

nº 14251 - Requerente: Manoel Elias de Moraes

Requerido: Inst. Nac. de Reforma Agrária

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 14253 - Requerente: Amélia Denise Cavalleiro de Ma-cedo Ribeiro

Requerido: Universidade Fed. do Pará

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 14257 - Requerente: Ophir Martins Duarte

Requerido: Universidade Fed. do Pará

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

CLASSE - VII - AÇÕES CRIMINAIS:

nº 14249 - Autora: A Justiça Pública

Réus: Zoraides Nonato Cunha dos Santos e outros

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 14259 - Autora: A Justiça Pública

Réus: Getúlio Vargas de Almeida e outro

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

CLASSE - IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVER-SOS:

Nº 14255 - Deprecante: O Juiz Federal no Estado do Pa-raná

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

nº 14256 - Requerente: A Bel. Regina Santos

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 14258 - Deprecante: O Juiz Fed. da 2ª Vara do Estado de São Paulo

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Santiago

nº 14260 - Requerentes: Evaldo Sena Rodrigues e outro

Ao: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

CLASSE - XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

nº 1520 - Reclamante: Maria das Graças da Silva Melo

Reclamado: Inst. Nac. do Índio (FUNAI)

Ao: MM. Juiz Fed. A. Santiago

(Ext. Reg. nº 3059 - Dia: 23/05/78)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### NOTIFICAÇÃO

PROC. 3ª JCJ - 378/78

RECLAMANTE: OSVALDO BARROSO DE ALMEIDA

RECLAMADA: EMPEC LTDA - EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA CIVIL.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Osvaldo Barroso de Almeida, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo supra referido, para no prazo de 05 (cinco) dias, depositar na Secretaria desta Junta, a quantia de Cr\$ 191,19 (cento e noventa e um cruzeiros e dezenove centavos), correspondente às custas processuais devidas face desistência da lide.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefa de Secretaria

(G. Reg. nº 1.340)

PROC. 3ª JCJ - 831/74

RECLAMANTE: FRANCISCO PEREIRA MATOS

RECLAMADA: EMURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Francisco Pereira Matos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante, no processo supra referido, de que aos quinze dias do mês em curso, às fls. 17-v, foi exarado pela Presidência desta Junta o seguinte despacho: "I - Julgo prescrito o direito do autor. II - Intime-se".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

- Chefa de Secretaria

(G. Reg. nº 1.339)

PROC. 3ª JCJ - 972/71

RECLAMANTE: WALTER DA SILVA

RECLAMADA: AUTO VIAÇÃO BATISTA CAMPOS LTDA.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Walter da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo supra referido, de que aos quinze dias do mês em curso, às fls. 33-v, foi exarado pela Presidência desta Junta o seguinte despacho: "I - Julgo prescrito o direito do autor. II - Intime-se".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

- Chefa de Secretaria -

(G. Reg. nº 1.338)

## Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

RESOLUÇÃO Nº 1.928/78

PROCESSO TRT P-3346/77

DETERMINA a movimentação de funcionários para a referência imediatamente superior àquela em que se encon-

tram, nos termos da Resolução nº 1.548/77.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 18, da Resolução nº 1.548/77, determina que a movimentação nas referências será automática, após um ano de efetivo exercício (art. 79 da Lei nº 1.711/52);

CONSIDERANDO que os funcionários que completaram esse lapso, a partir de 1º.03.77 e até 31.03.78, fazem jus à movimentação para a referência imediatamente superior, exceção feita aqueles que já se encontram na última referência de suas respectivas classes;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo TRT P-3346/77;

RESOLVE, unanimemente, DETERMINAR a movimentação dos funcionários do Quadro do Pessoal desta Justiça, que completaram um ano de efetivo exercício no período compreendido entre 1º de março de 1977 e 31 de março de 1978, para a referência imediatamente superior, como a seguir discriminado:

TÉCNICOS JUDICIÁRIOS - TRT - 8ª - AJ-021.8

CLASSE C - Ref. 50 para a Ref. 51

	DATA
1. Maria de Lourdes Soares Nogueira	01.03.78
2. Cléa Corrêa Pinto de Oliveira	01.03.78
3. Francisco Gomes Machado	01.03.78
4. Maria Amália Queiroz de Souza	01.03.78
5. Evelyn de Mello Rosas	01.03.78
6. Maria de Nazaré Nunes e Nunes	01.03.78
7. Dircio Ramos Nunes	01.03.78
8. Maria Luiza Nobre de Brito	01.03.78
9. Lafayette Fernandes	01.03.78
10. Ronildo Martins Barreto	01.03.78
11. Graça Maria Toutonge da Silveira	05.03.78
+ 12. Engrácia de Araújo Ferreira	09.03.78
13. Magali Daibes Marques da Conceição	14.03.78

OBS.: + 12 - Licença art. 97

AUXILIARES JUDICIÁRIOS - TRT - 8ª - AJ-022.5

CLASSE B Ref. 37 para a Ref. 38

1. Rubens Pereira de Souza	01.03.78
2. João Souza de Brito	01.03.78
3. Zeneide Pacifico Lyra	01.03.78
4. Ivani Siqueira Teixeira	01.03.78
5. Luiz Roberto Bentes de Paula	01.03.78
6. Aida Maria Cavaleiro de Macêdo Bentes	01.03.78
7. Ely Thomé Lopes	01.03.78
8. Marilda Ricardina Farias Weber	01.03.78
9. Ruth Dantas	01.03.78
10. Emilia Maria de Mendonça Rocha	01.03.78
11. Alzira de Almeida Fonseca	01.03.78
12. Manoel Vieira Façanha	01.03.78
13. Pedro Pereira de Oliveira	01.03.78
14. Herculano Wanderlin da Silva Gibson	01.03.78
15. Filomena Maria Jorges Chaves	01.03.78
16. Carlos Hernani Barreiros da Silva	01.03.78
17. Maria Ivone Alves Fragoso da Silva	01.03.78
18. Jandira Oliveira de Aragão	01.03.78
19. Maria das Graças Carmona Marques	01.03.78
20. Oscarina de Miranda Bruno	01.03.78
21. Dinemir Pimenta Oliveira	03.03.78
22. Benedito Marques de Matos	04.03.78
+ 23. Maria Virginia Souza Azevedo	06.03.78
++ 24. Maria de Lourdes Guerreiro da Costa	08.03.78
+ 25. Glória Maria da Silva Toutonge	16.03.78
26. Milton Alencar Vieira	23.03.78
+ 27. Jerzelina Carvalho Reis	28.03.78
+ 28. Rosa Maria Lima Belo da Silva	29.03.78
+ 29. Clícia de Fátima Gabilanes Fonseca	29.03.78

OBS.: + Licença art. 97

++ Licença art. 106

AUXILIARES JUDICIÁRIOS - TRT-8ª-AJ-022.4

CLASSE A - Ref. 31 para a Ref. 32

1. Maria Valnice Maia de Andrade	22.03.78
----------------------------------	----------

AGENTES DE PORTARIA - TRT - 8ª-TP-1202.2  
CLASSE B - Ref. 09 para Ref. 10

1. Antônio de Jesus	01.03.78
2. Marco Nunes Pereira	01.03.78
3. Luiz Cláudio Souza de Almeida	01.03.78
++ 4. Walter Santos Damasceno	04.03.78
++ 5. Joaquim Rodrigues Tobias Filho	10.03.78
++ 6. Eduardo Gomes	10.03.78
+ 7. José Maria de Oliveira Batista	12.03.78
+++ 8. Guilhermano Melo Fernandes	15.03.78
OBS.: + Licença art. 97	
++ Faltas não justificadas	
+++ Licença arts. 97 e 106	

AGENTES DE PORTARIA - TRT - 8ª TP-1202.1  
CLASSE A - Ref. 03 para a Ref. 04

1. Lourival Serrão dos Santos	01.03.78
2. Wladimir Corrêa Batista	01.03.78
++ 3. Isaias Ferreira da Silva	02.03.78
4. Antônio Barbosa de Oliveira Neto	04.03.78
+++ 5. Jair da Silva Gomes	10.03.78
+ 6. David Nogueira de Queiroz	11.03.78
+ 7. Haroldo Nazaré de Sá	24.03.78
+ 8. Raimundo da Silva Pereira	27.03.78
OBS.: + Licença art. 97	
++ Faltas não justificadas	
+++ Licença art. 97 e faltas não justificadas:	

BIBLIOTECÁRIO - TRT-8ª - NS - 932.4  
CLASSE B - Ref. 44 para a Ref. 45

1. Ivone Oliveira da Silva 6.03.78

TELEFONISTA - TRT - 8ª - NM - 1044  
CLASSE A - Ref. 13 para a Ref. 14

1. Raimundo Cordeiro da Silva 01.03.78

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 10 de maio de 1978.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA - Juiz Presidente  
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA - Juiza Vice-Presidente.  
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA - Juiz Togado  
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS - Juiz Togado  
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - Juiz Togado  
RÍDER NOGUEIRA DE BRITO - Juiz Convocado  
EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ - Juiz Empregador  
FRANCISCO DA COSTA LOBATO - Juiz Empregado.  
(G. Reg. nº 1.332)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

### EDITAL Nº 47 - 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: José Ferreira Neto, Zorallde Borges da Costa, Maria José Ferreira Teixeira, Lucelina Ferreira Sena, Antonio Teixeira da Costa, João Assunção Barra, Nilza Leal Monteiro, Lília Ferreira Maior, Amim dos Santos Mattar, Osias Barros Rebelo, Jorge Paiva Brito, Antonio André Falcão, Maria Joana Valeriana da Cruz, Ilmar Lopes Soares, Vera Lúcia Guimarães Estacio, Raimundo Sérgio Moraes, Maria das Graças Souza Brito, José Edson Concelção Machado, Marinho Raiol Dantas, Marinho Natalino de Macedo Fernandes, Cleide de Souza Laurindo, Maria Helna Vilhena, Divaldo Lobato Martins, Jony Reis dos Santos, Francisco Santana dos Santos. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona  
(G. Reg. nº 1.314)

### EDITAL Nº 48 - Transferência

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Aeronaldo Nogueira de Andrade, José Ribeiro Viana, João Talsitio Pena de Moraes, Edgar Modesto Amazonas, Armando Yokoshiro, Claudete Fernandes, Cella de Barros Virgílio, Rute Paixão Glória, Abiner Gomes Glória, João Matos Sena Felo, Acindino

Pinheiro Campos, Maria Regina da Silva Ribeiro, Raimunda Ribeiro Dias, Iracema Gonçalves Otero, Regina Celi Alves de Araújo, Alzenir Piuhi Marreiros, José Piauhi Marreiros, Maria Nazaré Maciel dos Santos, Guilherme Vilas Costa, Elza Maria Soares, Maria Fátima Souza de Oliveira, Carlos Alberto Pereira, Delcio Melo dos Santos, Raimunda das Graças Martins Farias. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona  
(G. Reg. nº 1.314)

### EDITAL Nº 49 - Deferimento de Transferência

De ordem e despacho da Exma. Sra. Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que foram deferidas transferências dos seguintes eleitores: Alvaro Jorge dos Santos, Maria de Nazareth Penna Cavalcante, João Lopes Chaves, Maria Fonseca Ferreira, Deusarina Lopes Magalhães, Joana Medeiros da Silveira, Moacir da Silveira, Joubert Siqueira Filho, Antonio Carlos Azevedo de Souza, Maria Sueli Santos Brito, Tereza Cristina Gomes Tuñas, Ari José Ferreira Lopes, Avani Saddi, Lucimar Picanço da Costa, Antonio Feltosa Carvalho, Tenies Miranda Kizahy Jorgs, Beatriz Lopes de Almeida, Sebastião Pantoja do Amaral, Marina da Costa Santos, Marina da Costa Santos, Raimunda Tereza da Costa e Silva, Maria Inacia Sales, Pedro Alves da Silva, Luiza Castro das Chagas, Maria Madalena Neves Nazaré, Maela Darc Pereira Bitencourt, Raimundo Dantos Santos, Maria de Nazaré dos Reis Costa, José Araújo Castro, Maria de Fátima Mendes, Flávio Roberto Fanni Adami, Rosa Maria Brito Damasceno, Edgar Seabra Alamar, Inesio da Silva Costa, Waldomiro Batalha, Lucinda Brenha de Araújo e Souza, Raimunda Nazaré Pereira Campos. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona  
(G. Reg. nº 1.314)